



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

LEI N° 4.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;

c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de <> primário consolidado, de R\$-3.158.705,00 (- três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias com estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei no 4065/2017 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

Art. 9º Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções sociais, subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no caput, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá Reserva de Contingência específica, constituída de recursos livres, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 35 esta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Gestão Administrativa, até 30 de outubro de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal. Devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS n 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modifiquem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congêneres, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais.

Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e imparcial, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput comprehende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,65 (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

contingência de que trata o art. 10 desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33 desta Lei;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput .

Art. 36. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 4,5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
 - II - integrem as cadeias produtivas locais;
 - III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
- § 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
- § 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12 (doze) meses contados da





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as Leis delas decorrentes não poderão conter dispositivo que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1(um) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.





*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”*

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35 desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4065/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no caput do art. 10 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	71.556.034,00	DESPESAS CORRENTES	58.198.118,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.074.036,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.479.962,00
Contribuições	883.830,00	Juros e Encargos da Dívida	287.259,00
Receita Patrimonial	85.962,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.430.897,00
Receita de Serviços	161.170,00		
Transferências Correntes	57.279.289,00		
Outras Receitas Correntes	71.747,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.059.722,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-385.245,00		
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-6.674.477,00		
		Superávit	6.298.194,00
Total	64.496.312,00	Total	64.496.312,00
Superávit do orçamento corrente	6.298.194,00		
Receitas de Capital	25.914.555,13	DESPESAS DE CAPITAL	31.712.749,13
Operações de Crédito	4.873.000,00	INVESTIMENTOS	30.712.749,13
Alienação de Bens	380.000,00	Amortização da Dívida	1.000.000,00
Transferências de Capital	20.661.555,13		
Deficit	5.798.194,00		
Total	31.712.749,13	Total	31.712.749,13

Resumo

Receitas Correntes	71.556.034,00	79,15 % DESPESAS CORRENTES	58.198.118,00	64,37 %
Receitas de Capital	25.914.555,13	28,66 % DESPESAS DE CAPITAL	31.712.749,13	35,08 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.059.722,00	-7,81 % RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA C	500.000,00	0,55 %

Total 90.410.867,13 100,00 % Total

90.410.867,13 100,00 %



REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			71.556.034,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.074.036,00	
4.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos		10.917.899,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.018.484,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.018.484,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	989.890,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princípi	989.890,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	911.905,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	547.143,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	227.976,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	136.786,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	77.985,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	46.791,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	19.496,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	11.698,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	28.594,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	28.594,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	21.835,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	13.101,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	5.459,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executiv	3.275,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	6.759,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	4.055,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	1.690,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativ	1.014,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.899.415,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.272.770,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.839.693,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	2.495.520,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.497.312,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	623.880,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	374.328,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	6.759,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.055,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.690,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.014,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	304.661,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	182.797,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	76.165,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	45.699,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	32.753,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	19.652,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	8.188,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.913,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	433.077,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	433.077,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	259.846,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	108.269,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	64.962,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	6.626.645,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.626.645,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.550.740,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	3.930.444,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	1.637.685,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	982.611,00		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	31.194,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	18.716,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	7.799,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.679,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	32.233,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.340,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	8.058,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.835,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.478,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.487,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.119,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.872,00		
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00		1.902.426,00		
Taxas				
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.375.658,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.363.178,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	899.427,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Expediente	228.756,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Incêndio	233.955,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Registro Rotulos e Embalagens	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Incêndio - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Incêndio - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.160,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Incêndio - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Taxa de Registro Rótulos e Embalagens - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	526.768,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com.,Ind. e Serviço - Principal	504.928,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com.,Ind. e Serviço	21.836,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	115.418,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.144,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras	10.398,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	98.781,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização	194.443,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	62.908,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Multas e Juros	7.280,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.280,00		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	7.280,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa de Licença Func.Est.Com,Ind. e Serviços - Dívida Ativa	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras - Dívida Ativa Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multa e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	Taxa de Vistoria Sanitária de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	Taxa de Vistoria e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria			253.711,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	253.711,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	197.562,00		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multa e Juros	4.159,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	31.194,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multa e Juros	20.796,00		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			883.830,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			883.830,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	883.830,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	883.830,00		
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			85.962,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			12.998,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.998,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.998,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.998,00		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			72.964,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			72.964,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	72.964,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.964,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	44.473,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.637,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rendimentos - Farmácia Básica	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rendimentos - PSF - União	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rendimentos - PAB - Fixo	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rendimentos - Teto Financeiro	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rendimentos - Saúde Mental	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rendimentos - PACS	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rendimentos - Saúde Bucal	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rendimentos - Piso At. Básica em Visa	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rendimentos - Teto Financ. Vig. Epidem.	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rendimentos - PSF - Estado	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rendimentos - PMAQ	2.080,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rendimentos - PACS	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Rendimentos - NASF	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.640,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rendimentos - PAIF	1.040,00		

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rendimentos - IGD (Bolsa Família)	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rendimentos - IGD/SUAS	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rendimentos - OASF - FEAS	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rendimentos - Serv. Fortal.Vínculos	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	8.319,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rendimentos - PNAE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rendimentos - Salário Educação	4.159,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rendimentos - PNAC	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rendimentos - PNATE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rendimentos - PNAP	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06	Rendimentos - PNAE MEDIO	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rendimentos - PDDE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Rendimentos - Novas Turmas	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.15	Rendimentos - Mais Educação	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	2.897,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rendimentos - Iluminação Pública - CIP	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rendimentos - Multas de Transito	297,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rendimentos - Transp.Escolar Estado	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rendimentos - Alienação de Bens	1.040,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rendimentos - CIDE	520,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	28.491,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	28.491,00		
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	161.170,00		
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	161.170,00		
4.1.6.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.130,00		
4.1.6.1.00.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.130,00		
4.1.6.1.00.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	160.130,00		
4.1.6.1.00.1.1.01.00.00	Serviços Agropecuários	155.970,00		
4.1.6.1.00.1.1.02.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.040,00		
4.1.6.1.00.1.1.03.00.00	Serviços de Máquinas	1.040,00		
4.1.6.1.00.1.1.04.00.00	Serviços Meio Ambiente	2.080,00		
4.1.6.1.00.2.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.040,00		
4.1.6.1.00.2.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.040,00		
4.1.6.1.00.2.1.10.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.040,00		
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.279.289,00		
4.1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.006.152,00		
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	25.006.152,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.719.807,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.196.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.196.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.917.900,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	909.825,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.729.475,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.639.300,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Co	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	455.432,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	759.054,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	455.432,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	189.764,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	113.858,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.199,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.199,00		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.119,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	260,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	780,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.040,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	136.214,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	6.239,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	6.239,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	129.975,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa	129.975,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	2.995.145,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.369.185,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	2.369.185,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - Fixo	571.890,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PAB - Variável	1.797.295,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	PSF - Programa Saúde da Família	649.875,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	PACS - Programa Agentes Comun. Saúde	400.843,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Programa Saúde Bucal	131.015,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	PMAQ - Programa Melhoria Acesso a Qualidade	366.010,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	NASF - Núcleo Apoio Saúde da Família	249.552,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	425.278,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	PISO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	425.278,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Financeiro	57.189,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Saúde Mental	368.089,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	81.105,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Fundo Ações Estratégicas Compensação FAEC	81.105,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância Epidemiológica	64.468,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilância Sanitária	16.637,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêu	119.577,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Assistência Farmacêutica	119.577,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Farmácia Básica	119.577,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	1.876.320,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.169.255,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.169.255,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	7.279,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	7.279,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	177.806,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	177.806,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Fundamental	176.766,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Médio	1.040,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	152.851,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	152.851,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	369.129,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	369.129,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	PNAC	129.975,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	PNAP	114.378,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00	Mais Educação	10.398,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.05.00.00	Apoio à Creches	98.781,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.06.00.00	Novas Turmas	15.597,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	70.706,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	42.424,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	3.535,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	10.606,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	14.141,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	207.960,00		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	207.960,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	207.960,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PAIF - Proteção Atend. Integral à Família	46.791,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	IGD	28.075,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	IGD/SUAS	11.438,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	SCFV - Serv. Conv. Fortalec. Vínculos	70.706,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	SUAS - Primeira Infância	50.950,00		
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.258.137,00		
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	16.258.137,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	15.140.008,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.789.540,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.789.540,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.673.724,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	639.477,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.918.431,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.557.908,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.141.988,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.141.988,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.285.193,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	107.099,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	321.298,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	428.398,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	168.448,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.448,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	101.069,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	8.422,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	25.267,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.690,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.032,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.032,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	845.478,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Farmácia Básica	81.331,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PACS - Agentes Comunitários Saúde	53.030,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PSF - Saúde da Família	379.007,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Piso de Atenção Básica	313.394,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Oficina Terapêutica - Saúde Mental	18.716,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	267.229,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Outras Transferências de Convênio dos Estados	239.154,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	28.075,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Programa de Atendimento à Criança - Principal	28.075,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	PIM - Programa Primeira Infância Melhor	6.239,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Princípi	21.836,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	5.422,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	5.422,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	5.422,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.040,00		
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.040,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.040,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ -	1.040,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.012.920,00		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/N	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Pessoas Físicas	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Pessoas Físicas	16.012.920,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Pessoas Físicas	16.012.920,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		1.040,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.040,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.040,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF -	1.040,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		71.747,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		25.996,00	
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	25.996,00		
4.1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - F	12.478,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	Multa de Trânsito	2.080,00		
4.1.9.2.8.01.1.1.02.00.00	Outras Indenizações	10.398,00		
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	13.518,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.01.00.00	Restituição Pelo Uso de Bens do Município	11.438,00		
4.1.9.2.8.02.1.1.02.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido	2.080,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		45.751,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	45.751,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	45.751,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	44.711,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Titular	44.711,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.040,00		
4.1.9.9.0.99.1.4.04.00.00	Receitas Decorrentes do Recebimento de Certidão - Titular	1.040,00		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		25.914.555,13	
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito		4.873.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.873.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principais	4.873.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Badesul - Infraestrutura	4.873.000,00		
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens		380.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		200.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	200.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	200.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	200.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		180.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	180.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	Edifícios	90.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	Terrenos	90.000,00		
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		20.661.555,13	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.046.980,19	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.046.980,19		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	56.239,11		
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Ministério da Saúde - Req.UBS-Rio Br.,Imoc,Rolantinho	56.239,11		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.692.571,08		

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Ministério da Educação - PAR 34123/2014	1.692.571,08		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	18.298.170,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Ministério das Cidades - C-1005626-91	33.200,82		
4.2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	Ministério das Cidades - C-1015686-71	4.886,24		
4.2.4.1.8.99.1.1.03.00.00	Ministério do Turismo - C-1025071-42	183.410,62		
4.2.4.1.8.99.1.1.04.00.00	Ministério das Cidades - C-0352374-52/2011	12.332,39		
4.2.4.1.8.99.1.1.05.00.00	Ministério das Cidades - C-1008211-19	127.314,23		
4.2.4.1.8.99.1.1.06.00.00	Ministério do Turismo - C-1016930-67	33.315,98		
4.2.4.1.8.99.1.1.07.00.00	Ministério das Cidades - C-0408677-13	10.737.442,90		
4.2.4.1.8.99.1.1.08.00.00	Ministério dos Esportes - C-1011096-15	91.052,32		
4.2.4.1.8.99.1.1.09.00.00	Ministério das Cidades - C-1024933-27	591.231,50		
4.2.4.1.8.99.1.1.10.00.00	Ministério dos Esportes - C-1003938-81	144.209,20		
4.2.4.1.8.99.1.1.11.00.00	Ministério dos Esportes - C-1014859-38	139.560,09		
4.2.4.1.8.99.1.1.12.00.00	Ministério da Saúde - FUNASA	4.110.196,04		
4.2.4.1.8.99.1.1.13.00.00	Ministério das Cidades - C-1029443-76	49.201,78		
4.2.4.1.8.99.1.1.14.00.00	Ministério das Cidades - C-1036750-86	143.645,70		
4.2.4.1.8.99.1.1.15.00.00	Ministério das Cidades - C-1029915-02	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.16.00.00	Ministério da Agricultura - C-1033258-17	357.009,58		
4.2.4.1.8.99.1.1.17.00.00	Ministério das Cidades - C-1034875-16	60.599,73		
4.2.4.1.8.99.1.1.18.00.00	Ministério das Cidades - C-849761/2017	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.19.00.00	Ministério das Cidades - C-856628/2017	295.300,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.20.00.00	Ministério das Cidades - C-2016.1042338-24	245.850,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.21.00.00	Ministério das Cidades - C-2016.1040334-14	446.710,88		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	614.574,94		
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Projetos	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	614.574,94		
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Convênio DAER/RS - AJ/019/18	614.574,94		
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO			
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-7.059.722,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-385.245,00		
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-385.245,00		
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções de Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/I	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-385.245,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-243.313,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Deduções IPTU - Principal - MDE	-81.104,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Deduções IPTU - Principal - ASPS	-60.828,00		
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-6.674.477,00		
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências da União e de suas Entidades	-3.654.481,00		
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências da União - Especifica E/M	-3.654.481,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções na Participação na Receita da União	-3.640.340,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.639.300,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.040,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.040,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.040,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	-14.141,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	-14.141,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	-14.141,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

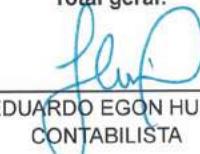
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Deduções da Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	-14.141,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal	-3.019.996,00		
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências dos Estados - Específica E/M	-3.019.996,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Deduções da Participação na Receita dos Estados	-3.019.996,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.557.908,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA - Principal	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-428.398,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios	-33.690,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-33.690,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Deduções da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - F	-33.690,00		
				Total das receitas: 90.410.867,13
				Total por entidade: 90.410.867,13
				Total geral das transferências: 0,00
				Total geral das receitas: 90.410.867,13
				Total geral: 90.410.867,13



REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA



Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.264.311,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.053.057,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio		29.210,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio a consórcios públicos	29.210,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.023.847,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	199.052,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	206.085,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.414.022,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.638.027,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	484.546,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	82.115,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		287.259,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		287.259,00	
3.2. J.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	287.259,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.923.995,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.040,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.040,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.040,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.040,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.960.533,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.761.931,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	198.602,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.961.382,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	181.725,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.563.727,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	42.112,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	270.575,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.328,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.040,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.910.212,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.622.088,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.051.028,00		
3.3. J.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	443.403,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	523.331,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.396,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	250.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	95.663,00		
3.3.90.92.31.00.00.00	Prem. Culturais, Científicas, Artísticas, Desp. e	95.663,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	32.754,00		
4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.662.749,13
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.662.749,13	
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.000,00	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00	
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.660.749,13	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	29.902.610,13		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	491.099,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	267.040,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		1.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	1.000.000,00		
9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			500.000,00

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			500.000,00
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			500.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			500.000,00
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			500.000,00
			Total das despesas:	88.427.060,13
			Total da entidade:	88.427.060,13
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.933.807,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.426.905,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			1.426.905,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.178.089,00
3.1. J.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais			229.344,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			19.472,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			506.902,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			506.902,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil			35.873,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo			113.858,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção			23.915,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria			6.239,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI			64.988,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			201.721,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			57.189,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituções			3.119,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações			20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
			Total das despesas:	1.983.807,00
			Total da entidade:	1.983.807,00
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das despesas:	90.410.867,13
			Total geral:	90.410.867,13



REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	91 Defesa da Ordem Jurídica
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	361 Ensino Fundamental
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	125 Normatização e Fiscalização
10 Saúde	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	361 Ensino Fundamental
12 Educação	125 Normatização e Fiscalização
12 Educação	190 Educação Pre-Escolar
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	127 Ordenamento Territorial
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
26 Transporte	122 Administração Geral
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	695 Turismo
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



REGIS KUTZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (c)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.553.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		514.386,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		239.000,00	2.073.402,00	0,00	2.312.402,00
04	Administração	239.000,00	2.073.402,00	0,00	2.312.402,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	445.644,00	445.644,00	0,00	445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	445.644,00	445.644,00	0,00	445.644,00
04.091.1103.2.146	ASSESSORIA JURÍDICA	445.644,00	445.644,00	0,00	445.644,00
04.122	Administração Geral	239.000,00	1.627.758,00	0,00	1.866.758,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	208.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
04.122.0021.1.004	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS	208.000,00	1.627.758,00	0,00	1.627.758,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04.122.1103.1.040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP.MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	31.000,00	989.003,00	0,00	989.003,00
04.122.1103.2.096	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	85.402,00	85.402,00	0,00	85.402,00
04.122.1103.2.147	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	435.767,00	435.767,00	0,00	435.767,00
04.122.1103.2.148	DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	117.586,00	117.586,00	0,00	117.586,00
04.122.1103.2.149	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E CONVENIOS	0,00	33.887,00	0,00	33.887,00
Unidade: 02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO					33.887,00
04	Administração	33.887,00	33.887,00	0,00	33.887,00
04.122	Administração Geral	33.887,00	33.887,00	0,00	33.887,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.887,00	33.887,00	0,00	33.887,00
04.122.1103.2.150	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	504.603,00	0,00	504.603,00
Unidade: 02.03 DEPARTAMENTO DE GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARENCIA					
04	Administração	504.603,00	504.603,00	0,00	504.603,00
04.122	Administração Geral	403.491,00	403.491,00	0,00	403.491,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	403.491,00	403.491,00	0,00	403.491,00
04.122.1103.2.122	MANUTENÇÃO DO DPTO. GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	101.112,00	101.112,00	0,00	101.112,00
04.124	Controle Interno	101.112,00	101.112,00	0,00	101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	101.112,00	101.112,00	0,00	101.112,00
04.124.1103.2.151	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE					
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO	30.533.3309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Unidade:	02.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA	514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
04	Administrador	42.815,98	437.903,00	0,00	480.718,98
04.122	Administração Geral				197.652,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				197.652,00
04.122.1103.2.152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				197.652,00
13	Cultura				283.066,98
13.392	Diffusão Cultural				138.759,98
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				95.944,00
13.392.0100.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL				4.000,00
13.392.0100.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/MUSEU MUNICIPAL				4.500,00
13.392.0100.1.098	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA				34.315,98
13.392.0100.2.068	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				79.426,00
13.392.0100.2.069	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL				16.518,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES				144.307,00
13.392.0101.2.071	FESTIVALE				61.037,00
13.392.0101.2.073	SEMANA FARROUPILHA				6.239,00
13.392.0101.2.075	GINCANA MUNICIPAL				11.957,00
13.392.0101.2.076	FORUM CULTURAL				4.160,00
13.392.0101.2.108	CORAL MUNICIPAL				29.199,00
13.392.0101.2.131	FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO				26.515,00
13.392.0101.2.134	EVENTOS CULTURAIS				5.200,00
13	02.05 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	20.796,00	0,00	20.796,00
13.392	Cultura				20.796,00
13.392.0092	Diffusão Cultural				20.796,00
13.392.0092.2.070	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL				20.796,00
	APOIO À CULTURA				20.796,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.553.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.386,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO		233.070,62	1.238.930,00	0,00	1.472.000,62
04	Administrador	208.478,00	208.478,00	208.478,00	208.478,00
04.122	Administração Geral	208.478,00	208.478,00	208.478,00	208.478,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	208.478,00	208.478,00	208.478,00	208.478,00
04.122.1103.2.103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	34.521,00	34.521,00	34.521,00	34.521,00
13	Cultura	34.521,00	34.521,00	34.521,00	34.521,00
13.392	Diffusão Cultural	25.994,00	25.994,00	25.994,00	25.994,00
13.392.00030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	25.994,00	25.994,00	25.994,00	25.994,00
13.392.0030.2.078	NATAL DAS ETNIAS - SEXTAS DE NATAL	8.527,00	8.527,00	8.527,00	8.527,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	8.527,00	8.527,00	8.527,00	8.527,00
13.392.0101.2.074	EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E BONSAI	16.660,00	304.561,00	301.441,00	321.221,00
15	Urbanismo	16.660,00	16.660,00	318.101,00	318.101,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	16.660,00	16.660,00	301.441,00	301.441,00
15.451.0110.1.027	REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	16.660,00	16.660,00	301.441,00	301.441,00
15.451.0115	PARQUES E JARDINS	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
15.451.0115.2.082	MANUTENÇÃO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
15.695	Turismo	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
15.695.00030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	691.370,00	216.410,62	214.410,62	892.053,62
15.695.0030.2.010	MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS, RUA COBERTA E MIRANTES	691.370,00	677.643,00	454.398,00	454.398,00
27	Desporto e Lazer	691.370,00	215.239,00	215.239,00	215.239,00
27.695	Turismo	691.370,00	215.239,00	215.239,00	215.239,00
27.695.00030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	691.370,00	215.239,00	215.239,00	215.239,00
27.695.0030.2.004	ROLANTCHÉ	691.370,00	215.239,00	215.239,00	215.239,00
27.695.0030.2.005	ANIVERSÁRIO DE ROLANTE E KUCHENFEST	691.370,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00
27.695.0030.2.006	APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS CAMINHO DAS PIPAS	691.370,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
27.695.0030.2.135	FEIRAS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E FESTIVais TURÍSTICOS	691.370,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
27.695.0030.2.136	CICLOTURISMO-CASCATAS E MONTANHAS E ROMARIA	691.370,00	223.245,00	223.245,00	223.245,00
27.695.0150.1.090	PROMOÇÃO DO TURISMO	691.370,00	214.410,62	214.410,62	214.410,62
27.695.0150.1.101	ACESSO À PONTOS TURÍSTICOS	691.370,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
27.695.0150.2.090	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	691.370,00	204.410,62	204.410,62	204.410,62
27.695.0150.2.091	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	691.370,00	169.903,00	169.903,00	169.903,00
	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	691.370,00	37.745,00	37.745,00	37.745,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.215,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO		233.070,62	1.238.930,00	0,00	1.472.000,62
27	Desporto e Lazer	216.410,62	691.370,00	907.780,62	
27.695	Turismo	214.410,62	677.643,00	892.053,62	
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	214.410,62	223.245,00	437.655,62	
27.695.0150.2.132	PROPAGAÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS E ARTESANais	2.000,00	15.597,00	15.597,00	
27.812	Desporto Comunitário		13.727,00	15.727,00	
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		13.727,00	13.727,00	
27.812.0030.2.008	TRILHA DA CUCUA		4.160,00	4.160,00	
27.812.0030.2.009	TRILHA DO TATU E MOTOCROSS		9.567,00	9.567,00	
27.812.0115	PARQUES E JARDINS		2.000,00	2.000,00	
27.812.0115.1.099	IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		2.000,00	2.000,00	
					52.790,00
Unidade: 02.07 CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	52.790,00	0,00	52.790,00
04	Administração			20.550,00	20.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento			20.550,00	20.550,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			15.390,00	15.390,00
04.121.1006.2.156	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL			15.390,00	15.390,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE			5.160,00	5.160,00
04.121.1008.2.157	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			5.160,00	5.160,00
06	Segurança Pública			5.200,00	5.200,00
06.182	Defesa Civil			5.200,00	5.200,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES			5.200,00	5.200,00
06.182.0029.2.140	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			5.200,00	5.200,00
08	Assistência Social			4.160,00	4.160,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.160,00	4.160,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			4.160,00	4.160,00
08.243.0010.2.115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			4.160,00	4.160,00
10	Saúde			5.200,00	5.200,00
10.125	Normalização e Fiscalização			5.200,00	5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			5.200,00	5.200,00
10.125.1003.2.095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.200,00	5.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		514.886,60	5.018.656,00	0,00	5.533.542,60
Unidade: 02.07 CONSELHOS MUNICIPAIS		0,00	52.790,00	0,00	52.790,00
12	Educação	3.120,00		3.120,00	3.120,00
12.125	Normatização e Fiscalização	3.120,00		3.120,00	3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	3.120,00		3.120,00	3.120,00
12.125.1004.2.107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.120,00		3.120,00	3.120,00
13	Cultura	4.160,00		4.160,00	4.160,00
13.392	Diffusão Cultural	4.160,00		4.160,00	4.160,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	4.160,00		4.160,00	4.160,00
13.392.0101.2.116	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	5.200,00		5.200,00	5.200,00
14	Direitos da Cidadania	5.200,00		5.200,00	5.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.200,00		5.200,00	5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.200,00		5.200,00	5.200,00
14.422.1103.2.166	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	5.200,00		5.200,00	5.200,00
27	Desporto e Lazer	5.200,00		5.200,00	5.200,00
27.695	Turismo	5.200,00		5.200,00	5.200,00
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO	5.200,00		5.200,00	5.200,00
27.695.0150.2.162	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO	5.200,00		5.200,00	5.200,00
Unidade: 02.08 JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		0,00		113.675,00	113.675,00
04	Administração	113.675,00		113.675,00	113.675,00
04.122	Administração Geral	113.675,00		113.675,00	113.675,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	113.675,00		113.675,00	113.675,00
04.122.1103.2.153	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	113.675,00		113.675,00	113.675,00
Unidade: 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		0,00		542.670,00	542.670,00
06	Segurança Pública	542.670,00		542.670,00	542.670,00
06.182	Defesa Civil	542.670,00		542.670,00	542.670,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES	542.670,00		542.670,00	542.670,00
06.182.0029.2.003	DEFESA CIVIL MUNICIPAL	542.670,00		542.670,00	542.670,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINISTRATIVA,FINANCEIRA		478.040,00	2.872.904,00	0,00	3.350.944,00
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		463.040,00	2.155.696,00	0,00	2.618.736,00
04	Administração	463.040,00	1.961.253,00	2.424.293,00	
04.122	Administração Geral	463.040,00	1.961.253,00	2.424.293,00	
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	367.040,00	262.040,00	367.040,00	
04.122.0021.1.003	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA	262.040,00	105.000,00	262.040,00	
04.122.0021.1.007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	96.000,00	96.000,00	105.000,00	
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	96.000,00	1.961.253,00	2.057.253,00	
04.122.1103.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.615.943,00	312.980,00	96.000,00	
04.122.1103.2.097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	29.210,00	3.120,00	1.615.943,00	
04.122.1103.2.098	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	3.120,00	194.443,00	312.980,00	
04.122.1103.2.123	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
04.122.1103.2.142	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
06	Segurança Pública	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
06.181	Policlamento	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
06.181.0021.2.141	CONVÉNIOS COM ENTIDADES	194.443,00	194.443,00	312.980,00	
		15.000,00	717.208,00	732.208,00	
	Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA		717.208,00	0,00	
04	Administração	15.000,00	717.208,00	732.208,00	
04.121	Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
04.121.1103.1.042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA FAZENDA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
04.123	Administrador Financeira	717.208,00	717.208,00	717.208,00	
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	717.208,00	717.208,00	717.208,00	
04.123.1103.2.099	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	717.208,00	717.208,00	717.208,00	
		8.756.557,79	5.006.207,00	13.762.764,79	
	Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		8.756.557,79	4.907.847,00	
	Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		0,00	0,00	13.664.404,79
04	Administração	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122	Administração Geral	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122.1103.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Administração
 Administração Geral
 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA FAZENDA
 Administrador Financeira
 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Sérieção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.417,00	88.427.060,13
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		8.756.557,79	5.006.207,00	0,00	13.762.764,79
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		8.756.557,79	4.907.847,00	0,00	13.664.404,79
04	Administração	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122	Administração Geral	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00	636.657,00	641.657,00	
04.122.1103.2.101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	1.967.621,00	10.689.178,79		
15	Urbanismo	8.721.557,79	8.721.557,79	9.588.465,79	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.279.548,21	866.908,00	9.146.456,21	
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	7.930.766,09	7.930.766,09	7.930.766,09	
15.451.0110.1.026	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
15.451.0110.1.028	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI	338.782,12	866.908,00	338.782,12	
15.451.0110.1.081	INFRAESTRUTURA URBANA	442.009,58	442.009,58	442.009,58	
15.451.0110.2.079	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	442.009,58	442.009,58	442.009,58	
15.451.0110.2.079	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	1.100.713,00	1.100.713,00	1.100.713,00	
15.451.0172.1.037	CONSTRUÇÃO DE PONTE, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS	30.000,00	2.303.569,00	2.333.569,00	
15.452	Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Estradas	1.100.713,00	1.100.713,00	1.100.713,00	
15.452.0114.	Serviços Urbanos	1.100.713,00	1.100.713,00	1.100.713,00	
15.452.0114.2.081	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.713,00	1.100.713,00	1.100.713,00	
26	SERViços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.256.778,00	2.256.778,00	2.256.778,00	
26.451	Transporte	0,00	98.360,00	98.360,00	
26.451.0172	Infra-Estrutura Urbana	46.791,00	46.791,00	46.791,00	
26.451.0172.2.049	PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	46.791,00	46.791,00	46.791,00	
26.782	MANUTENÇÃO DE PONTE, PONTILHÕES E BUEIROS	30.000,00	2.256.778,00	2.286.778,00	
26.782.0170	Transporte Rodoviário	30.000,00	2.256.778,00	2.286.778,00	
26.782.0170.1.038	ESTRADAS VICINAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
26.782.0170.2.092	REPOSIÇÃO DA FROTA	2.256.778,00	2.256.778,00	2.256.778,00	
26.122.1103.2.154	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DO ÓRGÃO RODOVIÁRIO	0,00	98.360,00	98.360,00	
26	Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSPORTES E ENGENHARIA	98.360,00	0,00	98.360,00	
26.122	Transporte	98.360,00	98.360,00	98.360,00	
26.122.1103	Administração Geral	98.360,00	98.360,00	98.360,00	
26.122.1103.2.154	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSP. E ENGENHARIA	98.360,00	98.360,00	98.360,00	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.215,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		2.688.247,69	23.743.364,00	0,00	26.431.611,69
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		12.000,00	1.212.434,00	0,00	1.224.434,00
04	Administração	12.000,00			12.000,00
04.361	Ensino Fundamental	12.000,00			12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	12.000,00			12.000,00
04.361.1103.1.045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. EDUCAÇÃO	12.000,00			12.000,00
12	Educação				1.212.434,00
12.361	Ensino Fundamental				1.212.434,00
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1.212.434,00
12.361.1103.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO				1.212.434,00
					12.735.583,40
		2.190.978,40	10.544.605,00	0,00	12.735.583,40
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
12	Educação	2.190.978,40	10.527.968,00		12.718.946,40
12.361	Ensino Fundamental	2.190.978,40	10.441.664,00		12.632.642,40
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.978,40	10.421.909,00		12.612.887,40
12.361.0082.1.019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	114.500,00			114.500,00
12.361.0082.1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	26.000,00			26.000,00
12.361.0082.1.021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	1.949.426,08			1.949.426,08
12.361.0082.1.093	CONSTRUÇÃO DE QUADRADAS ESPORTIVAS ESCOLARES	96.052,32			96.052,32
12.361.0082.1.100	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00			5.000,00
12.361.0082.2.056	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	6.826.934,00			6.826.934,00
12.361.0082.2.057	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	1.376.055,00			1.376.055,00
12.361.0082.2.058	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	609.351,00			609.351,00
12.361.0082.2.062	TRANSPORTE ESCOLAR	1.601.770,00			1.601.770,00
12.361.0082.2.063	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	7.799,00			7.799,00
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	19.755,00			19.755,00
12.361.0087.2.064	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	19.755,00			19.755,00
12.367	Educação Especial	86.304,00			86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	86.304,00			86.304,00
12.367.0082.2.044	ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPEC	86.304,00			86.304,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		2.688.247,69	23.743.364,00	0,00	26.431.611,69
Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.190.978,40		10.544.605,00	12.735.583,40
13	Cultura	16.637,00			16.637,00
13.392	Diffusão Cultural	16.637,00			16.637,00
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES	16.637,00			16.637,00
13.392.0101.2.072	FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS	16.637,00			16.637,00
Unidade: 05.03 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		2.000,00		426.839,00	428.839,00
12	Educação	2.000,00			428.839,00
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00			428.839,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00			428.839,00
12.306.0089.1.022	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR	2.000,00			2.000,00
12.306.0089.2.066	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	411.761,00			411.761,00
12.306.0089.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	15.078,00			15.078,00
		194.500,00		11.239.561,00	11.434.061,00
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
12	Educação	194.500,00			11.434.061,00
12.190	Educação Pre-Escolar	10.400,00			10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	10.400,00			10.400,00
12.190.0087.2.061	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PRE-ESCOLA	10.400,00			10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.041.879,00			1.041.879,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.041.879,00			1.041.879,00
12.306.0080.2.055	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	546.934,00			546.934,00
12.306.0080.2.163	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	494.945,00			494.945,00
12.365	Educação Infantil	10.187.282,00			10.187.282,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	194.500,00			194.500,00
12.365.0080.1.018	EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES	184.500,00			184.500,00
12.365.0080.1.048	EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉ-ESCOLAS	10.000,00			10.000,00
12.365.0080.2.054	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	4.839.274,00			4.839.274,00
12.365.0080.2.112	MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS	4.856.181,00			4.856.181,00
12.365.0080.2.144	APOIO À ESCOLAS FILANTRÓPICAS/CONFESIONAIS	481.427,00			481.427,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	10.400,00			10.400,00
12.365.0087.2.060	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES	10.400,00			10.400,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 10/18
 Data: 06/08/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		2.688.247,69	23.743.364,00	0,00	26.431.611,69
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		194.500,00	11.239.561,00	0,00	11.434.061,00
12	Educação	194.500,00	11.239.561,00	11.434.061,00	
12.365	Educação Infantil	194.500,00	10.187.282,00	10.381.782,00	
12.365.0087	TRINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00	10.400,00	10.400,00
12.365.0087.2.060	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES		10.400,00	10.400,00	
Unidade: 05.05 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR		0,00	51.990,00	0,00	51.990,00
12	Educação	51.990,00	51.990,00	51.990,00	
12.364	Ensino Superior	51.990,00	51.990,00	51.990,00	
12.364.0090	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	51.990,00	51.990,00	51.990,00	
12.364.0090.2.143	APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	51.990,00	51.990,00	51.990,00	
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		288.769,29	267.935,00	556.704,29	
27	Desporto e Lazer	288.769,29	267.935,00	556.704,29	
27.812	Desporto Comunitário	288.769,29	267.935,00	556.704,29	
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO	288.769,29	267.935,00	556.704,29	
27.812.0180.1.097	CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRAS ESPORTIVAS	288.769,29	288.769,29	288.769,29	
27.812.0180.2.093	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		238.704,00	238.704,00	
27.812.0180.2.094	MANUTENÇÃO E REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS		29.231,00	29.231,00	
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		0,00	1.089.307,00	0,00	1.089.307,00
10	Saúde	1.089.307,00	1.089.307,00	1.089.307,00	
10.122	Administração Geral	1.089.307,00	1.089.307,00	1.089.307,00	
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.089.307,00	1.089.307,00	1.089.307,00	
10.122.1103.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	1.089.307,00	1.089.307,00	1.089.307,00	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		131.239,11	10.602.480,00	0,00	10.733.719,11
10	Saúde	131.239,11	10.602.480,00	10.733.719,11	10.733.719,11
10.122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10.122.1103.1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA SAÚDE	10.000,00	6.239,00	6.239,00	6.239,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.239,00	6.239,00	6.239,00
10.243.0066	SAÚDE DO ESCOLAR		6.239,00	6.239,00	6.239,00
10.243.0066.2.028	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	119.239,11	5.813.415,00	5.932.654,11	5.932.654,11
10.301	Atenção Básica	648.433,00	648.433,00	648.433,00	648.433,00
10.301.00661	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	648.433,00	648.433,00	648.433,00	648.433,00
10.301.00612.022	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.510.957,00	2.480.802,00	2.480.802,00	2.510.957,00
10.301.00662	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	30.155,00	30.155,00	30.155,00	30.155,00
10.301.00662.2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	114.239,11	104.239,11	104.239,11	104.239,11
10.301.00662.2.145	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	2.307.746,00	2.307.746,00	2.307.746,00	2.307.746,00
10.301.00667	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10.301.00667.1.012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10.301.00667.1.094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES	657.758,00	657.758,00	657.758,00	657.758,00
10.301.00667.2.031	TRANSLADO DE PACIENTES	988.504,00	988.504,00	988.504,00	988.504,00
10.301.00667.2.034	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE	313.394,00	313.394,00	313.394,00	313.394,00
10.301.00667.2.109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	348.090,00	348.090,00	348.090,00	348.090,00
10.301.00667.2.121	MANUTENÇÃO DO PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10.301.00674	SAÚDE BUCAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10.301.00674.1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	346.279,00	346.279,00	346.279,00	346.279,00
10.301.00674.2.050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	4.145.771,00	4.145.771,00	4.145.771,00	4.145.771,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.299.857,00	3.299.857,00	3.299.857,00	3.299.857,00
10.302.00667	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.236.429,00	3.236.429,00	3.236.429,00	3.236.429,00
10.302.00667.2.030	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	63.428,00	63.428,00	63.428,00	63.428,00
10.302.00668	EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	592.496,00	592.496,00	592.496,00	592.496,00
10.302.00668.2.037	SAÚDE MENTAL	573.780,00	573.780,00	573.780,00	573.780,00
10.302.00668.2.161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS	18.716,00	18.716,00	18.716,00	18.716,00
10.302.00669	OFICINA TERAPÉUTICA	253.418,00	253.418,00	253.418,00	253.418,00
10.302.00669.2.039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	253.418,00	253.418,00	253.418,00	253.418,00
10.302.00669.2.039	FARMÁCIA BÁSICA	253.418,00	253.418,00	253.418,00	253.418,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.215,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		131.239,11	10.602.480,00	0,00	10.733.719,11
10	Saúde	131.239,11	10.602.480,00		10.733.719,11
10.304	Vigilância Sanitária	185.650,00		185.650,00	185.650,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	185.650,00		185.650,00	185.650,00
10.304.0070.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.650,00		185.650,00	185.650,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	2.000,00		201.333,00	203.333,00
10.305.0071	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	2.000,00		201.333,00	203.333,00
10.305.0071.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE	2.000,00		201.333,00	203.333,00
10.305.0071.2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	250.072,00		250.072,00	250.072,00
10.361	Ensino Fundamental	250.072,00		250.072,00	250.072,00
10.361.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	250.072,00		250.072,00	250.072,00
10.361.0062.2.164	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	250.072,00		250.072,00	250.072,00
		17.905.638,94	2.284.759,00	0,00	20.190.397,94
	Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
04	Administração	5.000,00		382.765,00	382.765,00
04.122	Administração Geral	5.000,00		382.765,00	382.765,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.000,00		382.765,00	382.765,00
04.122.1103.1.088	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSILIOS P/SEC.MEIO AMBIENTE	5.000,00		377.765,00	377.765,00
04.122.1103.2.125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.000,00		377.765,00	377.765,00
15	Urbanismo	1.798.335,00		1.798.335,00	1.798.335,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.798.335,00		1.798.335,00	1.798.335,00
15.451.0112	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.798.335,00		1.798.335,00	1.798.335,00
15.451.0112.2.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.798.335,00		1.798.335,00	1.798.335,00
17	Saneamento	53.550,00		53.550,00	53.550,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	53.550,00		53.550,00	53.550,00
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	53.550,00		53.550,00	53.550,00
17.512.0119.1.030	CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	20.000,00		20.000,00	20.000,00
17.512.0119.1.031	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	5.750.196,04		5.750.196,04	5.750.196,04
17.512.0119.1.078	IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00		60.000,00	60.000,00
17.512.0119.1.096	REDES DE ÁGUA	12.070.442,90		12.070.442,90	12.070.442,90
17.512.0119.2.083	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	53.550,00		53.550,00	53.550,00

Página: 12/18
Data: 06/08/2019

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.215,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		18.036.878,05	13.987.906,00	0,00	32.024.784,05
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		17.905.638,94	2.284.759,00	0,00	20.190.397,94
18	Gestão Ambiental	55.109,00			55.109,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	55.109,00			55.109,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO	37.433,00			37.433,00
18.541.0119.2.084	MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E SAIBREIRAS	37.433,00			37.433,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO	17.676,00			17.676,00
18.541.0121.2.086	VIVEIRO DE MUDAS	17.676,00			17.676,00
18	0,00	11.360,00	0,00		11.360,00
					11.360,00
					11.360,00
Unidade: 06.04 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		0,00	11.360,00		11.360,00
18	Gestão Ambiental	11.360,00			11.360,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	11.360,00			11.360,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	11.360,00			11.360,00
18.541.0120.2.158	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	5.160,00			5.160,00
18.541.0120.2.159	CONVÉNIOS COM ENTIDADES	1.040,00			1.040,00
18.541.0120.2.160	PROJETOS, AÇÕES OU SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	5.160,00			5.160,00
18	18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00	1.585.268,00
		18.500,00	0,00		1.585.268,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18.500,00	0,00		1.585.268,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA		18.500,00	0,00		1.585.268,00
20	Agricultura	18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
20.122	Administração Geral	531.379,00	531.379,00	0,00	531.379,00
20.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	531.379,00	531.379,00	0,00	531.379,00
20.122.1103.2.105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	18.500,00	1.035.389,00	0,00	1.053.889,00
20.606	Extenção Rural	17.500,00	901.973,00	0,00	919.473,00
20.606.0132	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR	17.500,00	901.973,00	0,00	919.473,00
20.606.0132.1.033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	531.379,00	531.379,00	0,00	531.379,00
20.606.0132.2.087	ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A AGRICULTORES	531.379,00	531.379,00	0,00	531.379,00
20.606.0137	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	106.060,00	106.060,00	0,00	106.060,00
20.606.0137.2.088	APOIO À EXTENSÃO RURAL	27.356,00	27.356,00	0,00	27.356,00
20.606.0138	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	27.356,00	27.356,00	0,00	27.356,00
20.606.0138.2.089	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SETOR AGRÍCOLA	27.356,00	27.356,00	0,00	27.356,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA		18.500,00	1.566.768,00	0,00	1.585.268,00
20	Agricultura	18.500,00	1.566.768,00	1.585.268,00	
20.606	Extensão Rural	18.500,00	1.035.389,00	1.053.889,00	
20.606.0141	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
20.606.0141.1.034	REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00			
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		20.000,00	1.390.489,00	0,00	1.410.489,00
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	767.013,00	0,00	777.013,00
08	Assistência Social	10.000,00	767.013,00	777.013,00	
08.122	Administração Geral	10.000,00	529.400,00	539.400,00	
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	529.400,00	539.400,00	
08.122.1103.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ASS.SOCIAL	10.000,00	529.400,00	529.400,00	
08.122.1103.2.106	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	529.400,00	529.400,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	207.978,00	207.978,00	207.978,00	
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	207.978,00	207.978,00	207.978,00	
08.243.0010.2.002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	29.635,00	29.635,00	29.635,00	
08.244	Assistência Comunitária	29.635,00	29.635,00	29.635,00	
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	21.317,00	21.317,00	21.317,00	
08.244.0046.2.018	MANUTENÇÃO DO CRAS	8.318,00	8.318,00	8.318,00	
08.244.0046.2.138	PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	533.026,00	533.026,00	
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	533.026,00	533.026,00	
08	Assistência Social	533.026,00	8.319,00	8.319,00	
08.241	Assistência ao Idoso	8.319,00	8.319,00	8.319,00	
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	8.319,00	8.319,00	8.319,00	
08.241.0040.2.014	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTAS AO IDOSO	8.319,00	8.319,00	8.319,00	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.719,00	5.719,00	5.719,00	
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	5.719,00	5.719,00	5.719,00	
08.242.0041.2.120	PROGRAMA DE ATENÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	283.867,00	283.867,00	283.867,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	232.917,00	232.917,00	232.917,00	
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.760,00	6.760,00	6.760,00	
08.243.0042.2.015	SERVÍCIO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	2.746.476,00		88.427.060,13
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		20.000,00	0,00		1.410.489,00
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00		533.026,00	533.026,00
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0046	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PROTEÇÃO ESPEC				
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
08.243.0046.2.077	PROJETO CRIANÇA FELIZ				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
08.244.0046.2.019	MANUTENÇÃO DO IGDPSB				
08.244.0046.2.020	SERVÍCIO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (CRAS)				
08.244.0046.2.021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB				
08.244.0046.2.117	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OASF (FEAS)				
08.244.0046.2.119	AÇÕES COMPLEMENTARES - IGDSUAS				
08.244.0046.2.139	PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCF				
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0010.2.114	APOIO À ENTIDADES				
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		10.000,00	79.924,00	0,00	89.924,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.1103.1.089	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE HABIT. E PART. POPULAR				
04.122.1103.2.126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE					88.427.060,13
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	1.410.489,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		20.000,00	1.390.489,00	0,00	89.924,00
		10.000,00	79.924,00		
					5.000,00
16	Habitacão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16.482	Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0117.1.029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	5.000,00			
Unidade: 08.05 DEPARTAMENTO PARTICIPAÇÃO POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO		0,00	8.446,00	0,00	8.446,00
04	Administração	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00
04.122	Administração Geral	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	8.446,00	8.446,00	8.446,00	8.446,00
04.122.1103.2.155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PART.POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO	8.446,00			
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. E PLANEJAMENTO		20.199,00	1.060.981,00	0,00	1.081.180,00
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		5.000,00	460.175,00	0,00	465.175,00
04	Administração	417.727,00	417.727,00	417.727,00	417.727,00
04.122	Administração Geral	417.727,00	417.727,00	417.727,00	417.727,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	417.727,00	42.448,00	42.448,00	417.727,00
04.122.1103.2.124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	417.727,00	5.000,00	5.000,00	47.448,00
22	Indústria	42.448,00	42.448,00	42.448,00	47.448,00
22.661	Promoção Industrial	42.448,00	42.448,00	42.448,00	47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
22.661.0091.1.091	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	5.000,00			
22.661.0091.2.011	APOIO, PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	20.796,00	20.796,00	20.796,00	20.796,00
22.661.0091.2.053	INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS	21.652,00	21.652,00	21.652,00	21.652,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL		0,00	25.995,00	0,00	25.995,00
04	Administração	25.995,00	25.995,00	25.995,00	25.995,00
04.122	Administração Geral	25.995,00	25.995,00	25.995,00	25.995,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS	25.995,00	25.995,00	25.995,00	25.995,00
04.122.0091.2.012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	25.995,00			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Sérieção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO		20.199,00	1.060.981,00	0,00	1.081.180,00
Unidade: 09.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
23.422.0077	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
23.422.0077.2.165	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	15.199,00	569.811,00	0,00	585.010,00
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		569.811,00	569.811,00	569.811,00	569.811,00
04	Administração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	569.811,00	569.811,00	569.811,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	10.000,00	569.811,00	569.811,00	569.811,00
04.121.1103.1.1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMENTO	10.000,00	569.811,00	569.811,00	569.811,00
04.121.1103.2.100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00
15	Urbanismo	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00
15.127	Ordenamento Territorial	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00
15.127.0025	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00
15.127.0025.1.008	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	20.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.746.476,00	2.746.476,00	2.746.476,00	2.746.476,00
Unidade:	20.01 OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	2.746.476,00	2.746.476,00	2.746.476,00	2.746.476,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905.0.002	PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	1.459.217,00	1.459.217,00	1.459.217,00	1.459.217,00
28.846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
28.846.0901.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00
28.846.0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00
28.846.0906.0.003	ENCARGOS ESPECIAIS	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo I)

De acordo com o Anexo 6 do Decreto de Trabalho do Governo (conforme Anexo 6 da lei nº 4.320/64).

Programa de Irabach de Góvello (continua)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE		30.533.309,13	54.647.275,00	2.746.476,00	88.427.060,13
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	500.000,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE					1.983.807,00
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES					1.983.807,00
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES					1.983.807,00
01	Legislativa	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	30.000,00			30.000,00
	7 - DEDICADA A MELHORIA DA QUALIDADE DA VIDA DA POPULAÇÃO				1.933.807,00

90 410 867-13

Total annual

EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

REGISTRO ZIMMER
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Legislativa	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa		50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		50.000,00	1.933.807,00		1.983.807,00
04	Administração		754.040,00	7.947.033,00		8.701.073,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica		445.644,00	445.644,00		445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		25.000,00	590.361,00		615.361,00
04.121	Planejamento e Orçamento			15.390,00		15.390,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			5.160,00		5.160,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		25.000,00	569.811,00		594.811,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		717.040,00	6.092.708,00		6.809.748,00
04.122	Administração Geral		142.000,00	6.066.713,00		6.208.713,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		575.040,00			575.040,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			25.995,00		25.995,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS			717.208,00		717.208,00
04.123	Administração Financeira			717.208,00		717.208,00
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			101.112,00		101.112,00
04.124	Controle Interno			101.112,00		101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			12.000,00		12.000,00
04.361	Ensino Fundamental			12.000,00		12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			12.000,00		12.000,00
06	Segurança Pública				742.313,00	742.313,00
06.181	Policlamento				194.443,00	194.443,00
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				194.443,00	194.443,00
06.182	Defesa Civil				547.870,00	547.870,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES				547.870,00	547.870,00
08	Assistência Social				10.000,00	10.000,00
08.122	Administração Geral				529.400,00	529.400,00
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				10.000,00	10.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				8.319,00	8.319,00
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL IDOSO				8.319,00	8.319,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				5.719,00	5.719,00
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				5.719,00	5.719,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				498.085,00	498.085,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				214.218,00	214.218,00

214.218,00

214.218,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Descrição	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		10 000,00	1.306.279,00		1.316.279,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			498.085,00		498.085,00
08.243.0042	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			232.917,00		232.917,00
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			50.950,00		50.950,00
08.244	Assistência Comunitária			264.756,00		264.756,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			264.756,00		264.756,00
10	Saúde		131.239,11	11.696.987,00		11.828.226,11
10.122	Administração Geral		10.000,00	1.089.307,00		1.099.307,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		10.000,00	1.089.307,00		1.099.307,00
10.125	Normalização e Fiscalização					5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE					5.200,00
10.125.1006	Assistência à Criança e ao Adolescente					6.239,00
10.125.1007	SAÚDE DO ESCOLAR					6.239,00
10.125.1008	Atenção Básica		119.239,11	5.813.415,00		5.932.654,11
10.125.1009	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)			648.433,00		648.433,00
10.125.1010	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE			2.510.957,00		2.510.957,00
10.125.1011	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			2.307.746,00		2.421.985,11
10.125.1012	SAÚDE BUCAL			5.000,00		351.279,00
10.125.1013	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					4.145.771,00
10.125.1014	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					3.299.857,00
10.125.1015	SAÚDE MENTAL					592.496,00
10.125.1016	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					253.418,00
10.125.1017	Vigilância Sanitária					185.650,00
10.125.1018	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS					185.650,00
10.125.1019	Vigilância Epidemiológica					201.333,00
10.125.1020	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS					201.333,00
10.125.1021	Ensino Fundamental					250.072,00
10.125.1022	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE					250.072,00
12	Educação		2.387.478,40			25.849.390,40
12.125	Normatização e Fiscalização					3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO					3.120,00
12.190	Educação Pre-Escolar					10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES					10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição					1.468.718,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS					1.041.879,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Série: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	2.387.478,40	23.461.912,00		25.849.390,40
12.306	Alimentação e Nutrição	2.000,00	1.468.718,00		1.470.718,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00	426.839,00		428.839,00
12.361	Ensino Fundamental	2.190.978,40			13.845.076,40
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		11.654.098,00		1.212.434,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.978,40	1.212.434,00		12.612.887,40
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.421.909,00		19.755,00
12.364	Ensino Superior	19.755,00	51.990,00		51.990,00
12.364.0090	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	194.500,00	51.990,00		51.990,00
12.365	Educação Infantil	194.500,00	10.187.282,00		10.381.782,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	194.500,00	10.176.882,00		10.400,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00		86.304,00
12.367	Educação Especial		86.304,00		86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		86.304,00		
13	Cultura	42.815,98	316.365,00		359.180,98
13.392	Difusão Cultural	42.815,98	316.365,00		359.180,98
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		138.759,98		138.759,98
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		173.631,00		173.631,00
13.392.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		25.994,00		25.994,00
13.392.0092	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL		20.796,00		20.796,00
14	Direitos da Cidadania		5.200,00		5.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.200,00		5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		5.200,00		
15	Urbanismo	8.743.416,79	4.070.517,00		12.813.933,79
15.127	Ordenamento Territorial	5.199,00			5.199,00
15.127.0025	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.199,00			5.199,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.738.217,79			11.704.901,79
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	8.296.208,21			9.163.116,21
15.451.0112	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0115	PARQUES E JARDINS		301.441,00		301.441,00
15.451.0172	PONTES, PONTEILHÓES E BUEIROS		442.009,58		442.009,58
15.452	Serviços Urbanos				1.100.713,00
15.452.0114	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.100.713,00

J

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	8.743.416,79	4.070.517,00		12.813.933,79
15.695	Turismo		3.120,00		3.120,00
15.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		3.120,00		3.120,00
16	Habitacão			5.000,00	5.000,00
16.482	Habitacão Urbana			5.000,00	5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES			5.000,00	5.000,00
17	Saneamento	17.900.638,94		53.550,00	17.954.188,94
17.512	Sanleamento Básico Urbano	17.900.638,94		53.550,00	17.954.188,94
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	17.900.638,94		53.550,00	17.954.188,94
18	Gestão Ambiental		66.469,00		66.469,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		66.469,00		66.469,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO		37.433,00		37.433,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		11.360,00		11.360,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO		17.676,00		17.676,00
20	Agricultura	18.500,00	1.566.768,00	1.585.268,00	1.585.268,00
20.122	Administração Geral		531.379,00	531.379,00	531.379,00
20.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		531.379,00	531.379,00	531.379,00
20.606	Extensão Rural		1.035.389,00	1.035.389,00	1.035.389,00
20.606.0132	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR		901.973,00	901.973,00	901.973,00
20.606.0137	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		106.060,00	106.060,00	106.060,00
20.606.0138	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		27.356,00	27.356,00	27.356,00
20.606.0141	ELETRIFICAÇÃO RURAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	Industria		5.000,00	42.448,00	47.448,00
22.661	Promoção Industrial		5.000,00	42.448,00	47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS		5.000,00	42.448,00	47.448,00
23	Comércio e Serviços			5.000,00	5.000,00
23.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			5.000,00	5.000,00
23.422.0077	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR			5.000,00	5.000,00

[Assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	30.000,00	2.401.929,00	2.431.929,00	
26.122	Administração Geral			98.360,00	98.360,00
26.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			98.360,00	98.360,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana			46.791,00	46.791,00
26.451.0172	PONTES, PONTEILHÓES E BUEIROS			46.791,00	46.791,00
26.782	Transporte Rodoviário			2.256.778,00	2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS			2.256.778,00	2.286.778,00
27	Desporto e Lazer			1.469.684,91	
27.695	Turismo			897.253,62	897.253,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO			442.855,62	442.855,62
27.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO			454.398,00	454.398,00
27.812	Desporto Comunitário			572.431,29	572.431,29
27.812.0115	PARQUES E JARDINS			2.000,00	2.000,00
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO			556.704,29	556.704,29
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO			13.727,00	13.727,00
28	Encargos Especiais			2.746.476,00	2.746.476,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905	OPERACÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA			1.287.259,00	1.287.259,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.459.217,00	1.459.217,00
28.846.0901	OPERACÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
28.846.0906	OPERACÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.209.217,00	1.209.217,00
99	Reserva de Contingência			500.000,00	500.000,00
99.999	Reserva de Contingência			500.000,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	Total:	30.583.309,13		56.581.082,00	2.746.476,00
	Total geral:	30.583.309,13		56.581.082,00	2.746.476,00


EDUARDO EGNON HUFF
CONTABILISTA

Total:
Total geral:

90.410.867,13

90.410.867,13

56.581.082,00

56.581.082,00

30.583.309,13

30.583.309,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

500.000,00

500.000,00

2.746.476,00

2.746.476,00

90.410.867,13

90.410.867,13

<p

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.983.807,00		1.983.807,00
01.031	Ação Legislativa		1.983.807,00		1.983.807,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA				
04	Administração		8.308.033,00	393.040,00	8.701.073,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica		445.644,00		445.644,00
04.091.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		445.644,00		445.644,00
04.121	Planejamento e Orçamento		615.361,00		615.361,00
04.121.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		15.390,00		15.390,00
04.121.1008	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		5.160,00		5.160,00
04.121.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		594.811,00		594.811,00
04.122	Administração Geral		6.428.708,00	381.040,00	6.809.748,00
04.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		6.117.713,00	91.000,00	6.208.713,00
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		285.000,00	290.040,00	575.040,00
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS		25.995,00		25.995,00
04.123	Administração Financeira		717.208,00		717.208,00
04.123.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		717.208,00		717.208,00
04.124	Controle Interno		101.112,00		101.112,00
04.124.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		101.112,00		101.112,00
04.361	Ensino Fundamental		12.000,00		12.000,00
04.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		12.000,00		12.000,00
06	Segurança Pública		742.313,00		742.313,00
06.181	Policiamento		194.443,00		194.443,00
06.181.0021	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		194.443,00		194.443,00
06.182	Defesa Civil		547.870,00		547.870,00
06.182.0029	DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		547.870,00		547.870,00
08	Assistência Social		1.080.763,00	235.516,00	1.316.279,00
08.122	Administração Geral		539.400,00		539.400,00
08.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		539.400,00		539.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		8.319,00		8.319,00
08.241.0040	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		8.319,00		8.319,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		5.719,00		5.719,00
08.242.0041	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		5.719,00		5.719,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		445.055,00		445.055,00
08.243.0010	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		212.138,00		212.138,00
08.243.0042	ASSISTÊNCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.080,00		2.080,00
08.243.0043	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		232.917,00		232.917,00

(Assinatura)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (c)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social		1.080.763,00	235.516,00	1.316.279,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		445.055,00	53.030,00	498.085,00
08.243.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		50.950,00	50.950,00	50.950,00
08.244	Assistência Comunitária		82.270,00	182.486,00	264.756,00
08.244.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		82.270,00	182.486,00	264.756,00
10	Saúde		11.828.226,11	11.828.226,11	11.828.226,11
10.122	Administração Geral		1.099.307,00	1.099.307,00	1.099.307,00
10.122.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.099.307,00	1.099.307,00	1.099.307,00
10.125	Normalização e Fiscalização		5.200,00	5.200,00	5.200,00
10.125.1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		5.200,00	5.200,00	5.200,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.239,00	6.239,00	6.239,00
10.243.0066	SAÚDE DO ESCOLAR		6.239,00	6.239,00	6.239,00
10.301	Atenção Básica		5.932.654,11	5.932.654,11	5.932.654,11
10.301.0061	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		648.433,00	648.433,00	648.433,00
10.301.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		2.510.957,00	2.510.957,00	2.510.957,00
10.301.0067	ATTENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2.421.985,11	2.421.985,11	2.421.985,11
10.301.0074	SAÚDE BUCAL		351.279,00	351.279,00	351.279,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.145.771,00	4.145.771,00	4.145.771,00
10.302.0067	ATTENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		3.299.857,00	3.299.857,00	3.299.857,00
10.302.0068	SAÚDE MENTAL		592.496,00	592.496,00	592.496,00
10.302.0069	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		253.418,00	253.418,00	253.418,00
10.304	Vigilância Sanitária		185.650,00	185.650,00	185.650,00
10.304.0070	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		185.650,00	185.650,00	185.650,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		203.333,00	203.333,00	203.333,00
10.305.0071	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS		203.333,00	203.333,00	203.333,00
10.361	Ensino Fundamental		250.072,00	250.072,00	250.072,00
10.361.0062	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE		250.072,00	250.072,00	250.072,00
12	Educação		693.467,00	25.155.923,40	25.849.390,40
12.125	Normalização e Fiscalização		3.120,00	3.120,00	3.120,00
12.125.1004	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO		3.120,00	3.120,00	3.120,00
12.190	Educacao Pre-Escolar		10.400,00	10.400,00	10.400,00
12.190.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		10.400,00	10.400,00	10.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		641.477,00	829.241,00	1.470.718,00
12.306.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		402.402,00	639.477,00	1.041.879,00
12.306.0089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		239.075,00	189.764,00	428.839,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		693.467,00	25.155.923,40	25.849.390,40
12.361	Ensino Fundamental		13.845.076,40	13.845.076,40	13.845.076,40
12.361.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		1.212.434,00	1.212.434,00	1.212.434,00
12.361.0082	ENSINO FUNDAMENTAL		12.612.887,40	12.612.887,40	12.612.887,40
12.361.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		51.990,00	19.755,00	19.755,00
12.364	Ensino Superior		51.990,00	51.990,00	51.990,00
12.364.0090	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		10.381.782,00	10.381.782,00	10.381.782,00
12.365	Educação Infantil		10.371.382,00	10.371.382,00	10.371.382,00
12.365.0080	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		10.400,00	10.400,00	10.400,00
12.365.0087	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES		86.304,00	86.304,00	86.304,00
12.367	Educação Especial		86.304,00	86.304,00	86.304,00
12.367.0082	ENSINO FUNDAMENTAL				
13	Cultura		325.865,00	33.315,98	359.180,98
13.392	Difusão Cultural		325.865,00	33.315,98	359.180,98
13.392.0100	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		105.444,00	33.315,98	138.759,98
13.392.0101	APOIO E INCENTIVO AS ARTES		173.631,00		173.631,00
13.392.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		25.994,00		25.994,00
13.392.0092	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL		20.796,00		20.796,00
14	Direitos da Cidadania		5.200,00	5.200,00	5.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		5.200,00	5.200,00	5.200,00
14.422.1103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
15	Urbanismo		3.577.307,00	9.236.626,79	12.813.933,79
15.127	Ordenamento Territorial		5.199,00	5.199,00	5.199,00
15.127.0025	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.199,00	5.199,00	5.199,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.352.625,00	8.352.276,79	11.704.901,79
15.451.0110	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		1.167.849,00	7.995.267,21	9.163.116,21
15.451.0112	SERVÍCIOS DE LIMPEZA URBANA		1.798.335,00		1.798.335,00
15.451.0115	PARQUES E JARDINS		301.441,00		301.441,00
15.451.0172	PONTES, PONTEILHÓES E BUEIROS		85.000,00	357.009,58	442.009,58
15.452	Serviços Urbanos		216.363,00	884.350,00	1.100.713,00
15.452.0114	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		216.363,00	884.350,00	1.100.713,00
15.695	Turismo		3.120,00	3.120,00	3.120,00
15.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO				

Assinatura do Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (c)

Código		Especificação		Vinculado	Total
		Ordinário			
16	Habitacão	5.000,00		5.000,00	5.000,00
16.482	Habitacão Urbana	5.000,00		5.000,00	5.000,00
16.482.0117	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	5.000,00			
17	Saneamento	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94	17.954.188,94
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94	17.954.188,94
17.512.0119	SANEAMENTO BÁSICO	3.106.550,00	14.847.638,94	17.954.188,94	17.954.188,94
18	Gestão Ambiental	66.469,00		66.469,00	66.469,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	66.469,00		66.469,00	66.469,00
18.541.0119	SANEAMENTO BÁSICO	37.433,00		37.433,00	37.433,00
18.541.0120	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	11.360,00		11.360,00	11.360,00
18.541.0121	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO	17.676,00		17.676,00	17.676,00
19	Agricultura	1.585.268,00		1.585.268,00	1.585.268,00
20	Administração Geral	531.379,00		531.379,00	531.379,00
20.122	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	531.379,00		531.379,00	531.379,00
20.122.1103	Extensão Rural	1.053.889,00		1.053.889,00	1.053.889,00
20.606	INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR	919.473,00		919.473,00	919.473,00
20.606.0132	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	106.060,00		106.060,00	106.060,00
20.606.0137	PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	27.356,00		27.356,00	27.356,00
20.606.0138	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00		1.000,00	1.000,00
20.606.0141					
21	Indústria	47.448,00		47.448,00	47.448,00
22.661	Promoção Industrial	47.448,00		47.448,00	47.448,00
22.661.0091	DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS	47.448,00		47.448,00	47.448,00
22	Comércio e Serviços	5.000,00		5.000,00	5.000,00
23	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00		5.000,00	5.000,00
23.422	APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5.000,00		5.000,00	5.000,00
23.422.0077					
24	Transporte	2.391.377,00		40.552,00	2.431.929,00
26	Administração Geral	98.360,00		98.360,00	98.360,00
26.122	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	98.360,00		98.360,00	98.360,00
26.122.1103	Infra-Estrutura Urbana	46.791,00		46.791,00	46.791,00
26.451	PONTES, PONTEILHÓES E BUEIROS	46.791,00		46.791,00	46.791,00
26.451.0172	Transporte Rodoviário	2.246.226,00		40.552,00	2.286.778,00
26.782	ESTRADAS VICINAIS	2.246.226,00		40.552,00	2.286.778,00
26.782.0170					

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Saleção: Alteração em 01/01/2020 (c)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte		2.391.377,00	40.552,00	2.431.929,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00
26.782.0170	ESTRADAS VICINAIS		2.246.226,00	40.552,00	2.286.778,00
27	Desporto e Lazer		1.002.505,00	467.179,91	1.469.684,91
27.695	Turismo		713.843,00	183.410,62	897.253,62
27.695.0150	PROMOÇÃO DO TURISMO		259.445,00	183.410,62	442.855,62
27.695.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		454.398,00	454.398,00	572.431,29
27.812	Desporto Comunitário		288.662,00	283.769,29	2.000,00
27.812.0115	PARQUES E JARDINS		2.000,00	556.704,29	556.704,29
27.812.0180	DESPORTO COMUNITÁRIO		272.935,00	283.769,29	13.727,00
27.812.0030	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		13.727,00	2.746.476,00	2.746.476,00
28	Encargos Especiais		1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.287.259,00	1.287.259,00	1.287.259,00
28.843.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.459.217,00	1.459.217,00	1.459.217,00
28.846	Outros Encargos Especiais		250.000,00	250.000,00	250.000,00
28.846.0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.209.217,00	1.209.217,00	1.209.217,00
28.846.0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00	500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência		500.000,00	500.000,00	500.000,00
99.999	Reserva de Contingência		62.238.019,13	62.238.019,13	90.410.867,13
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		28.172.848,00	28.172.848,00	28.172.848,00
	Total:		62.238.019,13	62.238.019,13	90.410.867,13
	Total geral:				


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA


REGIS ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.247,00	0,00	547.870,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.501,00	0,00	194.443,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	641.657,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	382.765,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	93.370,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.533,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.701.073,00	0,00	742.313,00
Total:							

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.160,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	3.120,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.846.270,40
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.823.026,11	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	0,00	1.312.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.316.279,00	0,00	11.828.226,11	0,00	0,00	25.849.390,40
Total:							

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	342.543,98	5.200,00	321.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	10.689.178,79	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	16.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.798.335,00	0,00	17.954.188,94	0,00	66.469,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	5.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	5.200,00	12.813.933,79	5.000,00	17.954.188,94	66.469,00
Total:	359.180,98						

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Série: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.585.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.585.268,00	0,00	0,00	47.448,00	5.000,00	0,00
Total:					47.448,00		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão						Reserva de Contingência	TOTAL
	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais		
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	912.980,62	0,00	0,00	0,00	5.533.542,60
03.00 - SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.944,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	2.431.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.762.764,79
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	0,00	556.704,29	0,00	0,00	0,00	26.431.611,69
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.024.784,05
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.268,00
08.00 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.489,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.180,00
20.00 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746.476,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	2.431.929,00	1.469.684,91	2.746.476,00	500.000,00	500.000,00	88.427.060,13
Total:	0,00	2.431.929,00	1.469.684,91	2.746.476,00	500.000,00	500.000,00	88.427.060,13

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção Alteração em 01/01/2020 (c)

Página: 6/10
Data: 06/08/2019

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		1.983.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.983.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total:							



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C.)

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.983.807,00 1.983.807,00
Total:							
Total geral:							90.410.867,13


REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	2,95%	3,74%	4,07%	3,98%	3,75%	3,55%
VARIAÇÃO DO PIB	1,00%	1,10%	1,51%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,27%	6,16%	3,15%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	3,25%	-5,29%	7,07%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	18,72%	21,97%	-1,68%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-3,79%	0,46%	5,47%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	4,84%	-0,01%	3,73%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-27,07%	56,97%	266,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,11%	6,58%	6,43%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Câmbio	3,29	3,88	3,81	3,77	3,79	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Municipio de : ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Tabela 02 : Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.507.156,67	11.606.396,68	14.263.020,23	15.591.000,00	16.258.137,00	16.867.818,00	17.486.625,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.900.148,48	10.100.752,71	11.107.103,70	12.300.000,00	12.789.540,00	13.269.148,00	13.740.203,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.754.819,94	1.791.514,56	1.987.723,07	2.060.000,00	2.141.988,00	2.222.313,00	2.301.205,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPH - Municípios	123.917,64	151.843,21	158.842,73	162.000,00	168.448,00	174.765,00	180.969,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.360,03	48.096,05	38.027,49	38.500,00	40.032,00	41.533,00	43.007,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.657,17	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	691.135,41	1.190.087,38	621.173,95	768.500,00	845.478,00	877.184,00	908.324,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-	-	338.326,22	257.000,00	267.229,00	277.250,00	287.092,00
1.7.2.8.98.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	324.102,77	11.823,07	5.000,00	5.422,00	5.625,00	5.825,00	5.825,00
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.420,29	4.720,00	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	12.345.889,17	12.692.968,69	14.377.155,80	15.400.000,00	16.012.920,00	16.613.405,00	17.203.181,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Principal	-	-	21.315,70	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.117,00
1.7.6.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	856.795,24	212.362,45	68.000,00	71.147,00	74.438,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	768.162,00	149.302,93	10.059,89	-	-	-	77.081,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	495.699,16	33.536,10	27.029,38	64.198,07	25.000,00	25.998,00	27.929,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.0.1.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	33.536,10	27.029,38	64.198,07	25.000,00	25.998,00	26.971,00	27.929,00
1.9.2.2.0.1.2.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Resarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	238.926,74	680.462,93	138.104,49	44.000,00	45.751,00	47.467,00	49.152,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Comodato de Serviços ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00	Contrapartida dos Servidores ou Subvenções	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	238.926,74	680.462,93	138.104,49	44.000,00	45.751,00	47.467,00	49.152,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Ribeirão das Capital	8.827.642,54	9.744.331,99	4.380.326,88	28.111.112,00	25.914.555,13	395.352,00	410.968,40
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	13.131,20	-	-	4.873.000,00	4.873.000,00	-	-
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	607.980,00	345.006,00	159.802,00	380.000,00	380.000,00	395.352,00	410.968,40
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	19.733,00	106.050,00	-	200.000,00	200.000,00	208.080,00	216.299,16
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	588.157,00	238.986,00	159.802,00	180.000,00	180.000,00	187.272,00	194.669,24
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Amortização de Emprestimos	8.219.632,54	9.386.194,79	4.220.524,88	22.886.112,00	20.661.555,13	-	-
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	6.257.886,27	6.747.210,87	4.220.524,88	22.243.537,06	20.046.980,19	-	-
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.961.886,27	2.638.923,92	-	614.574,94	-	-	-
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências das Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.8.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPSS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	6.013.356,03	5.872.588,13	6.189.651,30	6.789.500,00	7.059.722,00	7.324.461,00	7.584.479,00
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(714.705,47)	(648.385,34)	(544.345,79)	(370.500,00)	(399.691,00)	413.880,00	-
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(5.288.101,73)	(5.196.703,06)	(5.632.823,10)	(6.419.000,00)	(6.924.477,00)	(7.170.599,00)	-
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	(10.548,83)	(27.509,73)	(12.452,41)	-	-	-	-
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		58.296.702,31	62.536.570,94	90.093.112,21	90.410.867,13	67.310.287,75	69.701.366,57	

Município de : ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA	2016	2017	PAGA	2018	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO		PROJETADO
									2020	2019	
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.755.655,23	47.487.393,99	49.821.711,54	54.759.800,21	58.193.118,00	60.644.447,33	63.089.473,60			
Pessoal - Executivo / Indiretas		23.157.973,31	25.524.297,47	28.051.247,91	30.076.500,00	32.479.962,00	33.967.058,23	35.465.141,46			
Pessoal - Legislativo		22.168.635,45	24.483.117,45	26.923.838,30	28.757.500,00	31.053.057,00	32.486.645,23	33.932.774,46			
Pessoal do RPPS		989.337,86	1.041.180,02	1.127.409,61	1.319.000,00	1.426.905,00	1.480.413,00	1.532.967,00			
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		295.474,82	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00			
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas		295.474,82	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00			
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo											
Juros e encargos da Dívida - RPPS											
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.302.207,10	21.763.311,36	21.665.381,30	24.407.036,40	25.425.897,00	26.379.358,10	27.345.721,14			
Outras Despesas Correntes - Executivo		20.071.119,09	21.501.935,86	21.326.253,20	23.919.536,40	24.918.995,00	25.853.446,10	26.771.138,14			
Outras Despesas Correntes - Legislativo		231.088,01	261.375,50	339.128,10	487.500,00	506.902,00	525.912,00	544.563,00			
Outras Despesas Correntes - RPPS											
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS DE CAPITAL		9.187.826,22	7.942.562,58	10.441.579,28	35.333.312,00	31.717.749,13	6.145.640,42	6.071.145,07			
INVESTIMENTOS		7.303.823,31	5.615.057,78	9.085.646,44	33.833.312,00	30.717.749,13	4.941.640,42	4.824.403,07			
Investimentos - Executivo / Indiretas		7.292.514,31	5.613.125,78	9.078.380,46	33.783.312,00	30.667.749,13	4.889.620,42	4.770.328,28			
Investimentos - Legislativo		11.309,00	1.932,00	7.265,98	50.000,00	52.020,00	54.074,79	54.074,79			
Investimentos RPPS											
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
Concessão de Empréstimos e Financiamentos											
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas											
Outras Inversões Financeiras - Legislativo											
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		1.884.002,91	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00			
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas		1.884.002,91	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.204.000,00			
Amortização da Dívida - Legislativo											
Amortização da Dívida - RPPS											
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS											
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS											
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS											
TOTAL DAS DESPESAS		52.943.481,45	55.429.956,57	60.263.290,82	90.093.112,21	90.410.867,13	67.310.287,75	69.701.366,57			

Valores em R\$ 1,00

Município de : ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2018, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	64.411.953,15	68.771.500,21	71.556.034,00	74.239.396,75	76.874.877,17
II - DEDUÇÕES	7.297.048,86	7.816.500,00	8.127.597,00	8.432.382,00	8.731.731,00
IR R F/s/Rendimentos do Trabalho	1.107.397,56	1.027.000,00	1.067.875,00	1.107.921,00	1.147.252,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	6.189.651,30	6.789.500,00	7.059.722,00	7.324.461,00	7.584.479,00
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	57.114.904,29	60.955.000,21	63.428.437,00	65.807.014,75	68.143.146,17

Município de : ROLANTE**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022**

PODER EXECUTIVO	2020	2021	2022
Límite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	34.251.355,98	35.535.787,97	36.797.298,93
Límite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	32.538.788,18	33.758.998,57	34.957.433,99
Límite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	30.826.220,38	31.982.209,17	33.117.569,04

PODER LEGISLATIVO	2020	2021	2022
Límite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.805.706,22	3.948.420,89	4.088.588,77
Límite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	3.615.420,91	3.750.999,84	3.884.159,33
Límite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	3.425.135,60	3.553.578,80	3.679.729,89

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo		Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.284.832,99	6.643.121,59	6.161.916,08	6.696.623,55	6.500.553,74	6.453.031,12
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	7.284.832,99	6.643.121,59	6.161.916,08	6.696.623,55	6.500.553,74	6.453.031,12
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	698.648,36	2.796.346,73	5.825.917,73	3.106.970,94	3.909.745,13	4.280.877,93
Disponibilidade da Caixa Bruta	6.373.346,30	6.693.782,17	6.747.968,03	6.605.032,17	6.682.260,79	6.678.420,33
(-) Restos a Pagar Processados	5.685.994,44	3.897.435,44	922.050,30	3.501.826,73	2.773.770,82	2.399.215,95
Demais Haveres Financeiros	11.296,50	-	-	3.765,50	1.255,17	1.673,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	6.586.184,63	3.846.774,86	335.998,35	3.589.652,61	2.590.808,61	2.172.153,19

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	13.131,20	-	4.873.000,00	4.873.000,00	-	-
2.2 Encargos - Excepto RPSS	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00
2.3 Amortizações - Excepto RPSS	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00

Valores em R\$

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
 - das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
 - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
 - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
 TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exeto Intraorçamentárias	52.792.238,95	58.222.301,85	61.982.000,21	64.496.312,00	66.914.935,75	69.290.398,17
(-) Aplicações Financeiras em Geral	454.162,19	587.501,67	69.400,21	72.964,00	75.709,75	78.391,17
(-) Aplicações Financeiras do RPSS	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Primárias Correntes (I)	52.338.076,76	57.634.800,18	61.912.600,00	64.423.348,00	66.839.225,00	69.212.007,00
Receitas de Capital - Exeto Intraorçamentárias	9.744.331,99	4.380.326,88	28.111.112,00	25.914.555,13	395.352,00	410.968,40
(-) Operações de Crédito	13.131,20	-	4.873.000,00	4.873.000,00	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Primárias de Capital (II)	9.731.200,79	4.380.326,88	23.238.112,00	21.041.555,13	395.352,00	410.968,40
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	62.069.277,55	62.015.127,06	85.150.712,00	85.464.903,13	57.234.578,00	69.622.975,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exeto Intraorçamentárias	47.487.399,99	49.821.711,54	54.759.800,21	58.193.118,00	60.644.447,33	63.089.473,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	199.785,16	105.082,33	276.263,81	287.259,00	298.031,00	308.611,00
(+) Despesas Primárias Correntes (IV)	47.287.608,83	49.716.629,21	54.483.536,40	57.905.859,00	60.346.416,33	62.780.862,60
Despesas de Capital - Exeto Intraorçamentárias	7.942.562,58	10.441.579,28	35.333.312,00	31.717.749,13	6.145.640,42	6.071.145,07
(-) Concessões e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Olívia	2.327.504,80	1.355.932,84	1.500.000,00	1.000.000,00	1.204.000,00	1.246.742,00
(+) Despesas Primárias de Capital (V)	5.615.057,78	9.085.646,44	33.833.312,00	30.717.749,13	4.941.640,42	4.824.403,07
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	52.902.666,61	58.802.275,65	88.316.848,40	88.623.608,13	65.288.056,75	67.605.265,67

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	9.166.610,94	3.212.851,41	- 3.166.136,40	- 3.158.705,00	1.946.521,25	2.017.709,73
---	---------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.0.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.0.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.0.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.0.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.0.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.0.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0	0	0	0	0	0

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	9.166.610,94	3.212.851,41	- 3.166.136,40	- 3.158.705,00	1.946.521,25	2.017.709,73
--	--------------	--------------	----------------	----------------	--------------	--------------

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	57.909.315,00		101,39%	62.602.628,73		109,61%	4.693.313,73	8,10%
Receita Primárias (I)	57.461.200,00		100,61%	61.855.325,06		108,30%	4.394.125,06	7,65%
Despesa Total	57.909.315,00		101,39%	60.263.290,82		105,51%	2.353.975,82	4,06%
Despesa Primárias (II)	56.202.715,00		98,40%	58.802.275,65		102,95%	2.599.560,65	4,63%
Resultado Primário (I-II)	1.258.485,00		2,20%	3.053.049,41		5,35%	1.794.564,41	142,60%
Resultado Nominal	833.351,57		1,46%	- 2.890.308,65		-5,06%	3.723.560,22	-446,83%
Dívida Pública Consolidada	5.772.440,97		10,11%	6.643.121,59		11,63%	870.680,62	15,08%
Dívida Consolidada Líquida	4.586.643,92		8,03%	3.846.774,86		6,74%	739.869,06	-16,13%

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	Variação %	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2021	Variação %	2022	Variação %	
				2019	Variação %	2020					
Receita Total	52.665.000,00	57.909.315,00	9,96%	84.600.000,00	46,09%	90.410.867,13	6,87%	67.310.287,75	-25,55%	69.701.366,57	3,55%
Receitas Primárias (I)	52.410.500,00	57.461.200,00	9,64%	84.530.599,79	47,11%	85.464.903,13	1,11%	67.234.578,00	-21,33%	69.622.975,40	3,55%
Despesa Total	52.665.000,00	57.909.315,00	9,96%	84.100.000,00	45,23%	89.910.867,13	6,91%	66.790.087,75	-25,72%	69.160.618,67	3,55%
Despesas Primárias (II)	50.505.000,00	56.202.715,00	11,28%	82.823.736,19	47,37%	88.623.608,13	7,00%	65.288.056,75	-26,33%	67.605.265,67	3,55%
Resultado Primário (I – II)	1.905.500,00	1.258.485,00	-33,96%	1.706.863,60	35,63%	-3.158.705,00	-285,06%	1.946.521,25	-161,62%	2.017.709,73	3,66%
Resultado Nominal	1.715.458,76	833.351,57	-51,42%	2.177.520,34	161,30%	-3.158.705,00	-245,06%	1.946.521,25	-161,62%	2.017.709,73	3,66%
Divida Pública Consolidada	7.284.832,99	5.772.440,97	-20,76%	6.161.916,08	6,75%	6.696.623,55	8,68%	6.500.553,74	-2,93%	6.453.031,12	-0,73%
Divida Consolidada Líquida	6.586.184,63	4.586.643,92	-30,36%	335.998,35	-92,67%	3.589.652,61	968,35%	2.590.808,61	-27,83%	2.172.153,19	-16,16%

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	Variação %	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			2021	Variação %	2022	Variação %	
				2019	Variação %	2020					
Receita Total	56.858.302,11	60.266.224,12	5,99%	84.600.000,00	40,38%	86.950.247,29	2,78%	62.394.100,58	-28,24%	62.395.500,29	0,00%
Receitas Primárias (I)	56.582.538,26	59.799.870,84	5,68%	84.530.599,79	41,36%	82.193.597,93	-2,78%	62.323.920,49	-24,17%	62.325.325,83	0,00%
Despesa Total	56.858.302,11	60.266.224,12	5,99%	84.100.000,00	39,55%	86.469.385,58	2,82%	61.911.894,78	-28,40%	61.911.431,80	0,00%
Despesas Primárias (II)	54.526.318,20	58.490.165,50	7,27%	82.823.736,19	41,60%	85.231.398,47	2,91%	60.519.568,64	-28,99%	60.519.105,74	0,00%
Resultado Primário (I – II)	2.057.220,06	1.309.705,34	-36,34%	1.706.863,60	30,32%	-3.037.800,54	-27,98%	1.804.351,86	-159,40%	1.806.220,08	0,10%
Resultado Nominal	1.852.047,33	867.268,98	-53,17%	2.177.520,34	151,08%	-3.037.800,54	-239,51%	1.804.351,86	-159,40%	1.806.220,08	0,10%
Divida Pública Consolidada	7.864.867,27	6.007.379,32	-23,62%	6.161.916,08	2,57%	6.440.298,63	4,52%	6.025.768,39	-6,44%	5.776.645,79	-4,13%
Divida Consolidada Líquida	7.110.591,01	4.773.320,33	-32,87%	335.998,35	-92,96%	3.452.252,95	927,46%	2.401.581,96	-30,43%	1.944.475,29	-19,03%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora da emissão <hh e mm>

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	88.515.430,49	95,60%	83.709.277,00	94,57%	25.156.959,00	30,05%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	4.071.040,98	4,40%	4.806.153,49	5,43%	58.552.318,00	69,95%
TOTAL	92.586.471,47	100,00%	88.515.430,49	100,00%	83.709.277,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	88.515.430,49	95,60%	83.709.277,00	94,57%	25.156.959,00	30,05%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.071.040,98	4,40%	4.806.153,49	5,43%	58.552.318,00	69,95%
TOTAL	92.586.471,47	100,00%	88.515.430,49	100,00%	83.709.277,00	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

	R\$ 1,00		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	43.660,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.802,00	345.006,00	607.950,00
ALIENACÃO DE ATIVOS	159.802,00	345.006,00	607.950,00
Alienacão de Bens Móveis	-	106.050,00	19.793,00
Alienacão de Bens Imóveis	159.802,00	238.956,00	588.157,00
Alienacão de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	786,59	1.660,00	2.622,00
TOTAL	160.588,59	346.666,00	654.232,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	102.895,75	205.591,00	638.799,00
Investimentos	102.895,75	205.591,00	638.799,00
Inversões Financeiras		-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		
TOTAL	102.895,75	205.591,00	638.799,00
SALDO FINANCEIRO	214.200,84	156.508,00	15.433,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	93.500,00	97.006,25	100.449,97	
Taxa de Limpeza Pública	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	41.592,00	43.151,70	44.683,59	Vide Obsevação
Taxa de Incêndio	Isenção	Aposentados de Baixa Renda	11.000,00	11.412,50	11.817,64	abaixo
Multas e Juros Div.Ativa	Anistia	Refis/Município	76.000,00	78.850,00	81.649,18	
TOTAL			222.092,00	230.420,45	238.600,38	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário

da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, apli-
cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,75%

Inflação para 2022: 3,55%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de ipu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequar-se-ão às receitas do Município.



Município de : ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	35.000,00	
Contrapartidas de Projetos	415.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	415.000,00	
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	20.000,00	
	-			
SUBTOTAL	470.000,00	SUBTOTAL		470.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres da Natureza	30.000,00	Abertura de Cred.Adic.Apartir da Reserva de Contingência	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
1- RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1-1- RECEITA DE IMPOSTOS				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	10.532.654,00	10.927.627,00	11.315.557,00	
IPTU	2.454.448,00	2.546.490,00	2.636.890,00	
Multas, Juros de mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.110.275,00	2.189.411,00	2.267.135,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	344.173,00	357.079,00	369.755,00	
ITBI	433.077,00	449.317,00	465.268,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	433.077,00	449.317,00	465.268,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	
ISS	6.626.645,00	6.875.143,00	7.119.210,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.550.740,00	6.796.393,00	7.037.665,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.905,00	78.750,00	81.545,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.018.484,00	1.056.677,00	1.094.189,00	
ITR	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1- Cota-Parte FPM				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.196.500,00	18.878.868,00	19.549.068,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	759.054,00	787.519,00	815.476,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	759.054,00	787.519,00	815.476,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.789.540,00	13.269.148,00	13.740.203,00	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C.nº87/1996	70.706,00	73.358,00	75.963,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	168.448,00	174.765,00	180.969,00	
2.5- Cota-Parte ITR	5.199,00	5.394,00	5.586,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	2.141.988,00	2.222.313,00	2.301.205,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.423.143,00	47.126.511,00	48.799.503,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
4.1- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.040,00	1.079,00	1.117,00	
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.667.742,40	3.954.777,00	2.024.170,00	
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	1.173.414,00	1.217.417,00	1.250.635,00	
	2.491.728,40	734.660,00	760.740,00	
	2.600,00	2.700,00	2.795,00	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	206.921,00	214.681,00	222.302,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.875.703,40	2.170.537,00	2.247.589,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.674.476,20	6.924.769,20	7.170.598,80	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	3.639.300,00	3.775.773,60	3.909.813,60	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	2.557.908,00	2.653.829,60	2.748.040,60	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	14.141,20	14.671,60	15.192,60	
10.4- Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	33.689,60	34.953,00	36.193,80	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.039,80	1.078,80	1.117,20	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	428.397,60	444.462,60	460.241,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.029.557,00	16.630.666,00	17.221.055,00	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.012.920,00	16.613.405,00	17.203.181,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.637,00	17.261,00	17.874,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.338.443,80	9.688.635,80	10.032.582,20	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB		PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.911.285,00	15.470.139,94	16.018.873,36	
13.1- Com Educação Infantil	6.650.630,00	6.615.284,65	6.543.244,61	
13.2- Com Ensino Fundamental	8.260.655,00	8.854.855,29	9.475.628,75	
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	1.118.272,00	1.160.526,06	1.202.181,64	
14.1- Com Educação Infantil	677.491,00	702.930,60	727.932,20	
14.2- Com Ensino Fundamental	440.781,00	457.595,46	474.249,44	
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.029.557,00	16.630.666,00	17.221.055,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022		Projeção 2022
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	16.029.557,00	16.630.666,00	17.221.055,00	VALOR	
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			16.029.557,00		
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16,1)) / (11) \times 100\%$			93,02		
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16,2)) / (11) \times 100\%$			6,98		
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18,1 + 18,2))\%$			0,00		
INDICADORES DO FUNDEB				PREVISÃO	
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022		Projeção 2022
19- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.266.884,00	10.466.777,45	10.809.020,17		
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.328.121,00	7.318.215,25	7.271.176,81		
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.938.763,00	3.148.562,20	3.537.843,36		
20- ENSINO FUNDAMENTAL	10.893.279,00	11.393.455,09	12.120.407,83		
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.701.436,00	9.312.450,75	9.949.878,19		
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	2.191.843,00	2.081.004,34	2.170.529,64		
21- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00		
22- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	99.824,00	103.571,00	107.248,00		
24- OUTRAS	21.259.987,00	21.963.803,54	23.036.676,00		
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)				PREVISÃO	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				LDO 2020	Projeção 2021
					Projeção 2022
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.338.443,80	9.688.635,80	10.032.582,20		
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11,3)	16.637,00	17.261,00	17.874,00		
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		
31- TOTAL DAS PRIORIDADES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	9.355.080,80	9.705.896,80	10.050.456,20		
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	11.805.082,20	12.154.335,74	12.878.971,80		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Série: Alteração em 01/01/2020 (c)

	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	976.372,00	1.012.986,00	1.048.947,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	976.372,00	1.012.986,00	1.048.947,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	22.236.359,00	22.976.789,54	24.085.623,00

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.


EDUARDO EGON HUFF
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (c)

	RECEITAS	PREVISÃO		
		LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.905.035,00	45.551.473,00	47.168.551,00	10.864.257,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.112.576,00	10.491.798,00		
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	2.110.275,00	2.189.411,00	2.267.135,00	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	6.550.740,00	6.796.393,00	7.037.665,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	433.077,00	449.317,00	465.268,00	
Divida Ativa dos Impostos	1.018.484,00	1.056.677,00	1.094.189,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Divida Ativa de Impostos	37.953,00	39.375,00	40.771,00	
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	336.894,00	349.527,00	361.935,00	
Da União	45.231,00	46.927,00	48.594,00	
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.372.381,00	34.623.846,00	35.852.994,00	
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	18.272.405,00	18.957.620,00	19.630.617,00	
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	18.196.500,00	18.878.868,00	19.549.068,00	
Do Estado	5.199,00	5.394,00	5.586,00	
Cota-Parte do ICMS	70.706,00	73.358,00	75.963,00	
Cota-Parte do IPI-Exportação	15.099.976,00	15.666.226,00	16.222.377,00	
Cota-Parte do IPVA	12.789.540,00	13.269.148,00	13.740.203,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	168.448,00	174.765,00	180.969,00	
Da União para o Município	2.141.988,00	2.222.313,00	2.301.205,00	
Do Estado para o Município	912.617,11	888.495,75	920.035,17	
Demais Municípios para o Município	56.239,11	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	845.478,00	877.184,00	908.324,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.900,00	11.311,75	11.711,17	
TOTAL	45.593.215,02	20.870.319,00	21.612.780,40	
	90.410.867,13	67.310.287,75	69.701.366,57	
PRIORIDADES				
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	
DESPESAS CORRENTES	11.680.987,00 3.000.078,00	12.119.043,25 3.112.588,75	12.549.248,59 3.223.077,68	
Pessoal e Encargos Sociais				

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Série: C. Alteração em 01/01/2020 (c)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		PRIORIDADES	
		LDO 2020	Projeção 2021
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.680.909,00	9.006.454,50	9.326.170,91
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	147.239,11	94.574,90	98.165,37
Inversões Financeiras	147.239,11	94.574,90	98.165,37
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96
PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PRIORIDADES	
		LDO 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-3.914.001,11	-4.002.431,75	-4.144.515,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-3.914.001,11	-4.002.431,75	-4.144.515,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.914.225,00	8.211.186,40	8.502.898,79
PERCENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)		18,03%	18,03%
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		PRIORIDADES	
		LDO 2020	Projeção 2021
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	1.099.307,00	1.140.575,00	1.181.126,44
Administração Geral	6.239,00	6.473,00	6.703,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.145.771,00	4.301.246,40	4.453.941,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.932.654,11	6.096.902,35	6.313.495,52
Atenção Básica	250.072,00	259.450,00	268.660,00
Ensino Fundamental	5.200,00	5.395,00	5.585,00
Normatização e Fiscalização	203.333,00	210.960,00	218.446,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Vigilância Sanitária	185.650,00	192.616,40	199.456,50
TOTAL	11.828.226,11	12.213.618,15	12.647.413,96


REGIS CUZZAMMARO
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Visa a construção de um prédio próprio e a aquisição de equipamentos necessários, bem como a manutenção da Câmara de Vereadores para o regular funcionamento.

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
		Fiscal/Segurança		1.983.807,00
		DESPESAS CORRENTES		1.933.807,00
		DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
		Total:		1.983.807,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Projeto	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
1.001 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO		IMÓVEL E PREDIO CONSTRUIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	20.000,00
1.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO		MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	30.000,00
Atividades		Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		CAMARA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.933.807,00

Programa: 10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Objetivo:** Prestar atendimento a criança e ao adolescente dentro do que condiz o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**Público alvo:** PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		DESPESSAS CORRENTES		214.218,00
		DESPESAS DE CAPITAL		209.698,00
		Total:		4.520,00
				214.218,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
		Município de Rolante	0,00	207.978,00
2.002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	2.080,00
2.114 - APOIO À ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	1,000	4.160,00
2.115 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante		

Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar condições a administração pública para desenvolver seus projetos modernizando os sistemas de informação e recursos humanos

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	Totais
		Total	Esfera/Cat.Econômica		
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	769.483,00	
			DESPESAS CORRENTES	194.443,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	575.040,00	
			Total:	769.483,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Projeto	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
1.003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIACÃO OU PERMUTA	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante		0,00	262.040,00
	CONTRAPARTIDA APPLICADA (UN)	Município de Rolante		0,00	208.000,00
	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante		0,00	105.000,00

Atividades

Ação	Projeto	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
2.141 - CONVÉNIOS COM ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante		1.000	194.443,00

Programa: 25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Regularizar grande parte dos imóveis e lotamentos existentes no município para que assim a prefeitura possa ter um maior controle sobre o crescimento urbano e uma maior exatidão na cobrança dos impostos

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais	Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Fiscal/Seguridade		
				DESPESAS CORRENTES	5.199,00	5.199,00
				Total:	5.199,00	5.199,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Ação	Projeto(s)	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020	R\$
			Região	Município		
1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDÍARIA E PLANO DIRETOR	RECADASTRAMENTO EFETUADO (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	0,00	5.199,00	5.199,00

Programa: 29 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES

Objetivo: Dar condições de trabalho a defesa civil municipal para que a mesma possa prestar o seu trabalho de auxilio as vitimas de desastres naturais

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	547.870,00
			DESPESAS CORRENTES	547.870,00
			Total:	547.870,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.003 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL	DEFESA CIVIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	1.000	542.670,00
2.140 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	5.200,00

Programa: 30 - EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Visa dar suporte para a realização dos eventos oficiais do município proporcionando a confraternização e atraindo turistas para a cidade

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
Fiscal/Seguridade				497.239,00
DESPESAS CORRENTES				497.239,00
Total:				497.239,00

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.004 - ROLANTCHÉ	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000	215.239,00
2.005 - ANIVERSÁRIO DE ROLANTE KUCHENFEST	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000	215.239,00
2.006 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS CAMINHO DAS PIPAS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	4.000	3.120,00
2.008 - TRILHA DA CUCA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000	4.160,00
2.009 - TRILHA DO TATU E MOTOCROSS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000	9.567,00
2.010 - MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS, RUA COBERTA E MIRANTES	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	6.000	3.120,00
2.078 - NATAL DAS ETNIAS - SEXTAS DE NATAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000	25.994,00
2.135 - FEIRAS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E FESTIVALS TURÍSTICOS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	10.000	10.400,00
2.136 - CICLOTURISMO-CASCATAS E MONTANHAS E ROMARIA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	2.000	10.400,00

Programa: 40 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Objetivo: Melhorar e qualificar as condições de vida da população idosa

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	8.319,00
			DESPESAS CORRENTES	8.319,00
			Total:	8.319,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	
		Município de Rolante	Período - 2020
2.014 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTAS AO IDOSO	PROGRAMA MANTIDO (PES)	310.000	8.319,00

Programa: 41 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Objetivo: Atender pessoas portadoras de deficiência

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfaria/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		5.719,00	5.719,00	5.719,00
DESPESAS CORRENTES				5.719,00
Total:				5.719,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
			Região	R\$	
2.120 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PORTADORES DEFICIENTES ATENDIDOS (PES)	Município de Rolante	55.000	5.719,00	

Programa: 42 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Promover ações socio-educativas a crianças e ao adolescente

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM DIREITOS VIOLADOS

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Total
		Esfaria/Cat.Econômica	232.917,00
		Fiscal/Segurança DESPESAS CORRENTES	232.917,00
		Total:	232.917,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
Ação		Meta	R\$
2.015 - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROGRAMA MANTIDO (PES)	Município de Rolante	4.000 6.760,00
2.016 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA PROTEÇÃO ESPECIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS (PES)	Município de Rolante	0,00 226.157,00

Programa: 46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Prestar atendimento psicosocial às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social

Público alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		315.706,00
		DESPESAS CORRENTES		294.127,00
		DESPESAS DE CAPITAL		21.579,00
		Total:		315.706,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
	2.018 - MANUTENÇÃO DO CRAS	CRAS MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	21.317,00
	2.019 - MANUTENÇÃO DO IGD/PSB	PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	500,000	36.873,00
	2.020 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (CRAS)	PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	0,00	51.951,00
		PESSOAS BENEFICIADAS (FAM)	Município de Rolante	200,000	16.117,00
		PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	50.950,00
		PROGRAMA MANTIDO (FAM)	Município de Rolante	180,000	26.476,00
		PROGRAMA EXECUTADO (FAM)	Município de Rolante	500,000	11.958,00
		PROGRAMA MANTIDO (PES)	Município de Rolante	30,000	8.318,00
		PROGRAMA EXECUTADO (PES)	Município de Rolante	0,00	91.746,00
	2.021 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB				
	2.077 - PROJETO CRIANÇA FELIZ				
	2.117 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OASF (FEAS)				
	2.119 - AÇÕES COMPLEMENTARES - IGDSUAS				
	2.138 - PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				
	2.139 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				

Programa: 61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Objetivo: Acompanhar a população para verificar as condições de saúde, prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação, comportamento de risco etc.

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfaria/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		648.433,00		
DESPESAS CORRENTES		648.433,00		
Total:		648.433,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Município de Rolante	R\$	
PROGRAMA MANTIDO (UN)		0,00		648.433,00

2.022 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Objetivo: Desenvolver ações de saúde visando melhorar a qualidade de vida da população, respeitando suas singularidades, atendendo da população através da Estratégia de saúde da família (ESF)

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Total
		Totais	Esfra/Cat.Econômica	
		Fiscal/Seguridade		2.761.029,00
		DESPESAS CORRENTES		2.759.029,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	Total:			2.761.029,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.145 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	30.155,00
2.164 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		Município de Rolante	1,000	250.072,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	2.480.802,00

Programa: 66 - SAÚDE DO ESCOLAR

Objetivo: Atender através de agentes visitadores, crianças residentes no município, ministrar orientação para pais sobre o cuidado com crianças em idade pre-escolar e escolar

Público alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfra/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		6.239,00
		DESPESAS CORRENTES		6.239,00
		Total:		6.239,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Município de Rolante	R\$	
2.028 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	PROGRAMA MANTIDO (UN)	1.000	6.239,00	

Programa: 67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: oferecer aos usuários infra-estrutura adequada que atendam as suas necessidades por serviços especializados no município ou nos municípios de referência; oferecer serviço de resposta imediata para os casos de urgência e emergência; reduzir a morbimortalidade na população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
Fiscal/Segurança		5.721.842,11		
DESPESAS CORRENTES		5.606.603,00		
DESPESAS DE CAPITAL		115.239,11		
Total:		5.721.842,11		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00	
1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	POSTOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS (PR)	Município de Rolante	0,00	104.239,11	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.030 - MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	PLANTÃO MÉDICO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000	3.236.429,00	
2.031 - TRANSLADO DE PACIENTES	TRANSLADO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1,000	657.758,00	
2.032 - EXAMES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	EXAMES E SERVIÇOS REALIZADOS (EX)	Município de Rolante	0,00	63.428,00	
2.034 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE	UNIDADES BÁSICAS E POSTOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	988.504,00	
2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	313.394,00	
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGR. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	348.090,00	

Programa: 68 - SAÚDE MENTAL

Objetivo: Evitar internações sucessivas e a fatalidade do processo de cronicização das doenças mentais; oferecer um espaço terapêutico para portadores de distúrbios psicológicos

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	Fiscal/Seguridade	
				DESPESSAS CORRENTES	590.496,00
				DESPESSAS DE CAPITAL	2.000,00
				Total:	592.496,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.161 - OFICINA TERAPÉUTICA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	18.716,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	573.780,00

Programa: 69 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Manter em estoque medicamentos da farmácia básica, encaminhar processo para a concessão de medicamentos especiais ao Estado, atender eventuais mandados judiciais por demanda de medicamentos

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Esfera/Cat Econômica	Totais	
Fiscal/Segurança			253.418,00	
DESPESAS CORRENTES			253.418,00	
Total:			253.418,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)		Município de Rolante	0,00	253.418,00
2.039 - FARMÁCIA BÁSICA				

Programa: 70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Total
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Seguridade		185.650,00
		DESPESAS CORRENTES		182.650,00
		DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	Total:			185.650,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
				Meta	R\$
2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante		0,00	185.650,00



Programa: 71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Objetivo: Manter o Projeto Rolante de Bem com a Vida; realizar campanhas de vacinação; realizar programas educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis; realizar campanhas de educação e esclarecimento à população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança		203.333,00
		DESPESAS CORRENTES		201.333,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
		Total:		203.333,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	2.000,00	

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2020	R\$
2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA PROGRAMA MANTIDO (UN) SAÚDE	Município de Rolante	0,00	201.333,00		

Programa: 74 - SAÚDE BUCAL

Objetivo: Desenvolver programas de educação e prevenção na assistência à saúde bucal. Adquirir medicamentos e materiais ambulatoriais para tratamentos; adquirir equipamentos e móveis para consultórios dentários

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança		351.279,00
		DESPESAS CORRENTES		343.279,00
		DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
		Total:		351.279,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	346.279,00



Programa: 77 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivo: Apoio e Defesa do Consumidor

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		5.000,00		5.000,00
DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00
Total:		5.000,00		5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	Meta
2.165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00
			5.000,00

Programa: 80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

Objetivo: Garantir as crianças de 0 a 6 anos acesso a escola de Educação Infantil com qualidade.

Público alvo: ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Económica	
		<i>Fiscal/Segurança</i>		11.413.261,00
		DESPESAS CORRENTES		11.218.761,00
		DESPESAS DE CAPITAL		194.500,00
		Total:		11.413.261,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
1.018 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES	ESCOLAS EQUIPADAS, REFORMADAS E AMPLIAÇÃO	Município de Rolante	0,00	184.500,00
1.048 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉ-ESCOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
2.054 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	4.839.274,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	9,000	546.934,00
2.112 - MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	4.856.181,00
2.144 - APOIO À ESCOLAS FILANTRÓPICAS/CONFESIONAIS	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	2,000	481.427,00
2.163 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	9,000	494.945,00

Programa: 82 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar ao educando um ambiente adequado as suas necessidades visando a elevação da qualidade do ensino de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didáticos-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas a promover a equidade de oportunidades educacionais como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania.

Público alvo: ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Esfera/Cat Económica	Fiscal/Segurança	
			DESPESAS CORRENTES		12.699.191,40
			DESPESAS DE CAPITAL		10.508.213,00
			Total:		2.190.978,40
					12.699.191,40

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS AMPLIADAS E REFORMADAS (UN)	Município de Rolante	5.000	114.500,00
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	26.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00	1.949.426,08
1.093 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante	2.000	96.052,32
1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
2.044 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	86.304,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	11.000	6.826.934,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	1.376.055,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	609.351,00
2.062 - TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE REALIZADO (UN)	Município de Rolante		1.601.770,00



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	Meta	R\$
2.063 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROGRAMA EXECUTADO (IN)	Município de Rolante	4,000	7.799,00		

Programa: 87 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES**Objetivo:** Melhorar o processo ensino-aprendizagem**Público alvo:** ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Período - 2020
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		40.555,00	40.555,00	
		40.555,00	40.555,00	
		40.555,00	40.555,00	
		Total:		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Metas	R\$
2.060 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DE CRECHES	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.400,00
2.061 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PRE-ESCOLA	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.400,00
2.064 - QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	PROFESSORES QUALIFICADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	19.755,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer merenda escolar para alunos do ensino fundamental

Público alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Segurança		428.839,00		
DESPESAS CORRENTES		426.839,00		
DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00		
Total:		428.839,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$
1.022 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	11.000
			2.000,00
Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
Ação		Regionalização	R\$
2.066 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00
2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	PROGRAMA MANTIDO (UN)	Município de Rolante	15.078,00

(Assinatura)

Programa: 90 - ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Auxiliar os alunos do ensino superior no que se refere a transporte para deslocamento a outros municípios para que possam dar continuidade ao seus estudos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Esfaria/Cat. Econômica	Totais	
Fiscal/Segurança		51.990,00		
DESPESAS CORRENTES		51.990,00		
Total:		51.990,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Periodo - 2020
		Metas	R\$	
2.143 - APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	1.000	51.990,00

Programa: 91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS

Objetivo: Desenvolver os setores econômicos do Município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esteira/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Segurança		73.443,00		73.443,00
DESPESAS CORRENTES		68.443,00		68.443,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00		5.000,00
Total:		73.443,00		73.443,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$
IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00
Atividades	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
2.011 - APOIO PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	0,00	20.796,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	1,000	25.995,00
2.053 - INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS EMPRESAS BENEFICIADAS (UN)	Município de Rolante	0,00	21.652,00



Programa: 92 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL

Objetivo: Fomentar programas, projetos ou ações relacionados com o desenvolvimento cultural relevantes para o município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Estera/Cat.Econômica
Fiscal/Segurança		20.796,00	
DESPESAS CORRENTES		20.796,00	
Total:		20.796,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$
CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	20.796,00

2070 - APOIO À CULTURA



Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA**Objetivo:** Manter o funcionamento e qualificar o atendimento, incentivando e difundindo o hábito da leitura, bem como preservar divulgar e valorizar a história, a cultura e costumes da comunidade rolantense**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
<i>Fiscal/Segurança</i>		138.759,98		
DESPESAS CORRENTES		89.944,00		
DESPESAS DE CAPITAL		48.815,98		
Total:		138.759,98		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	4.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSILIOS P/MUSEU MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	4.500,00
1.098 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	PREDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO (PR)	Município de Rolante	0,00	34.315,98

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.068 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	BIBLIOTECA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	79.426,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	MUSEU MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1,000	16.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção / Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 101 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES**Objetivo:** Apoiar eventos que valorizem a produção cultural local e regional e promovam o desenvolvimento**Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Período - 2020
		Totais	R\$
		Fiscal/Seguridade	61.037,00
		DESPESAS CORRENTES	16.637,00
		Total:	173.631,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
		Meta	R\$
2.071 - FESTIVALE	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000
2.072 - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ESQUETES TEATRAIS	FESTIVAL ESTUDANTIL REALIZADO (UN)	Município de Rolante	1.000
2.073 - SEMANA FARROUPILHA	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	6.239,00
2.074 - EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E BONSAI	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	8.527,00
2.075 - GINCANA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	11.957,00
2.076 - FORUM CULTURAL	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	4.160,00
2.108 - CORAL MUNICIPAL	CORAL MANTIDO (UN)	Município de Rolante	29.199,00
2.116 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	4.160,00
2.131 - FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	26.515,00
2.134 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTO REALIZADO (UN)	Município de Rolante	5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS**Objetivo:** Visa a pavimentação e a regular manutenção das vias urbanas melhorando as condições de trafegabilidade e de acessibilidade**Público alvo:** POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		DESPESSAS CORRENTES		9.163.116,21
		DESPESSAS DE CAPITAL		871.068,00
		Total:		8.292.048,21
				9.163.116,21

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIAS PAVIMENTADAS (UN)	Município de Rolante	0,00	7.930.766,09
1.027 - REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	PERIMETRO REVITALIZADO (M2)	Município de Rolante	10.000,00	16.660,00
1.028 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI	PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI CONST	Município de Rolante	0,00	10.000,00
1.081 - INFRAESTRUTURA URBANA	OBRA EXECUTADA (UN)	Município de Rolante	0,00	338.782,12

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.079 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	VIAS URBANAS MANTIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00	866.908,00

Programa: 112 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Objetivo: Manter o regular funcionamento dos serviços de limpeza pública no município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfira/Cat. Econômica		
				1.798.335,00	1.798.335,00
				1.798.335,00	1.798.335,00
				1.798.335,00	1.798.335,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020	R\$
		Município de Rolante	Meta		
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	LIMPEZA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.798.335,00	1.798.335,00

Programa: 114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Manter o regular funcionamento dos serviços de iluminação pública

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Esfaria/Cat. Econômica	Totais	
		Fiscal/Segurança		1.100.713,00
		DESPESAS CORRENTES		1.100.713,00
		Total:		1.100.713,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	Meta
2.081 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00
			1.100.713,00

Programa: 115 - PARQUES E JARDINS

Objetivo: Dar suporte para a construção e a manutenção dos parques, jardins e canteiros, academias ao ar livre, objetivando o bem estar e qualidade de vida dos municípios

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		DESPESSAS CORRENTES		303.441,00
		DESPESAS DE CAPITAL		296.241,00
		Total:		7.200,00
				303.441,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
1.099 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	ACADEMIA IMPLANTADA (UN)	Município de Rolante	0,00	2.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
2.082 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIRO	PARQUE MANTIDO (UN)	Município de Rolante	19,000	301.441,00

Programa: 117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		
	Total	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
Fiscal/Segurança			5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
Total:			5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$
1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS	FAMILIA BENEFICIADA (FAM)	Município de Rolante	60.000

Programa: 119 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Implementar e manter as redes de esgoto no município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica		
Fiscal/Segurança				17.991.621,94	
DESPESAS CORRENTES				90.983,00	
DESPESAS DE CAPITAL				17.900.638,94	
Total:				17.991.621,94	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020	R\$
		Município de Rolante	Município de Rolante		
1.030 - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS	ESGOTOS CANALIZADOS (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	0,00	20.000,00
1.031 - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	ESGOTOS TRATADOS (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	0,00	5.750.196,04
1.078 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SISTEMA DE RESÍDUOS IMPLANTADO (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	0,00	60.000,00
1.096 - REDES DE ÁGUA	REDES DE ÁGUA (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	2,000	12.070.442,90

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020	R\$
		Município de Rolante	Município de Rolante		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	REDES DE ESGOTO MANTIDAS (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	1.000	53.550,00
2.084 - MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E SAIBREIRAS	ATERRO E SAIBREIRAS MONITORADOS (UN)	Município de Rolante	Município de Rolante	0,00	37.433,00

Programa: 120 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Objetivo: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estra/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		11.360,00		
DESPESAS CORRENTES		9.360,00		
DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00		
Total:		11.360,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
2.158 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.160,00
2.159 - CONVÉNIOS COM ENTIDADES	CONVENIOS REALIZADOS (UN)	Município de Rolante	0,00	1.040,00
2.160 - PROJETOS, AÇÕES OU SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO MANTIDO (SER)	Município de Rolante	0,00	5.160,00

Programa: 121 - PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO

Objetivo: Tem como objetivo controlar o desmatamento, erosão e o assoreamento prevenindo prejuízos ecológicos, sociais e econômicos

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Total
		Total	Esfera/Cat. Econômica	
		Fiscal/Segurança		17.676,00
		DESPESAS CORRENTES		17.676,00
		Total:		17.676,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Município de Rolante	R\$	
2.086 - VIVEIRO DE MUDAS	MUDAS CULTIVADAS (UN)	1,000	17.676,00	

Programa: 132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo: Visa dar suporte aos agricultores do município para que possam produzir e obter um melhor resultado em sua produção diminuindo a penosidade de trabalho

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Total
	Regionalização	Totais	Estatal/Cat. Econômica	Total	
Fiscal/Segurança				919.473,00	
DESPESAS CORRENTES				901.973,00	
DESPESAS DE CAPITAL				17.500,00	
Total:				919.473,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Meta	Período - 2020	R\$
		Regionalização	Período - 2020			
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	17.500,00		

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Meta	Período - 2020	R\$
		Regionalização	Período - 2020			
2.087 - ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS A AGRICULTORES	AGRICULTORES ATENDIDOS (FAM)	Município de Rolante	1.780,000	901.973,00		

Programa: 137 - EXTENSÃO E COOPERATIVOSMO RURAL

Objetivo: Visa dar assistência aos produtores rurais e orienta-los para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Seguridade		106.060,00		
DESPESAS CORRENTES		106.060,00		
Total:		106.060,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Município de Rolante	R\$	
CONVENIOS REALIZADOS (UN)		1,000	106.060,00	

2.088 - APOIO À EXTENSÃO RURAL

Programa: 138 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo: Visa a manutenção das instalações de predios próprios municipais destinados a promover os produtos da agropecuária do município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Totais	Estfera/Cat.Econômica	Fiscal/Seguridade	
				DESPESSAS CORRENTES	22.356,00
				DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
				Total:	27.356,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$ Meta
2.089 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SETOR AGRÍCOLA	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	2.000 27.356,00

Programa: 141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

Objetivo: Ampliar a rede de eletrificação na área rural do município proporcionando aos produtores uma melhor estrutura para obterem uma produção de maior qualidade

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Estata/Cat.Econômica	Totais	
Fiscal/Segurança		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00	1.000,00
Total:				1.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$
REDES ELETRICAS CONSTRUIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00	1.000,00

1.034 - REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 150 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Organizar o turismo local, público e privado, em uma estratégia para a estruturação de ambientes e produtos, consolidando roteiros e Destinos, ampliando e mantendo os pontos Turísticos no município proporcionando ambientes bem estruturados, qualificados e organizados para receber os turistas promovendo o bem estar da população

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Segurança</i>		442.855,62
		DESPESAS CORRENTES		228.445,00
		DESPESAS DE CAPITAL		214.410,62
		Total:		442.855,62
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
	1.090 - ACESSO À PONTOS TURÍSTICOS	OBRAS E INSTALAÇÕES DE ACESSOS EXECUTA	Município de Rolante	3.000
	1.101 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	PREDIO CONSTRUIDO E AMPLIADO (UN)	Município de Rolante	2.000
Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
	2.090 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	PARQUE MANTIDO (UN)	Município de Rolante	8.000
	2.091 - DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	DIVULGAÇÃO EFETUADA (UN)	Município de Rolante	1.000
	2.132 - PROPAGAÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS E ARTESANAIAS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	60.000
	2.162 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1.000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Saleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 170 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Visa o regular funcionamento do órgão rodoviário, do parque de máquinas, construção e da manutenção de estradas e pontes em geral

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
		Fiscal/Seguridade	Estfera/Cat.Econômica	Totais	
		DESPESSAS CORRENTES		2.286.778,00	
		DESPESSAS DE CAPITAL		2.256.778,00	
		Total:		30.000,00	
				2.286.778,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
VEICULOS ADQUIRIDOS (UN)		Município de Rolante	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
ESTRADAS MANTIDAS (UN)		Município de Rolante	0,00	2.256.778,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 172 - PONTES, PONTILHÓES E BUEIROS

Objetivo: Visa a manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		488.800,58		
		46.791,00		
		442.009,58		
		488.800,58		
	Total:			

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
1.037 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÓES, BUEIROS E ESTRADAS	OBRA EXECUTADA (UN)	Município de Rolante	0,00	442.009,58

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Meta	R\$	
2.049 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÓES E BUEIROS	PONTES, PONTILHÓES E BUEIROS MANTIDOS (U Município de Rolante	0,00	46.791,00	

Programa: 180 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivo: Dar condições a prática e a realização de diversas modalidades esportivas no município

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fisical/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
				556.704,29
		DESPESAS CORRENTES		267.935,00
		DESPESAS DE CAPITAL		288.769,29
		Total:		556.704,29

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	Meta
1.097 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	PREDIO CONSTRUIDO E AMPLIADO (PR)	Município de Rolante	1.000
			288.769,29

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	Meta
2.093 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN)	Município de Rolante	0,00
2.094 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	GINASIO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	2,000
			238.704,00
			29.231,00

Programa: 901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Objetivo: Dar suporte para o regular pagamento das sentenças judiciais

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Total	Esfera/Cat.Econômica	Totais
				Fiscal/Segurança	260.000,00
				DESPESAS CORRENTES	250.000,00
				Total:	250.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
		Município de Rolante	Meta
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS PAGAS (UN)	0,00	250.000,00

Programa: 905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Objetivo: Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e decorrente de débitos previdenciários incluindo-se os encargos decorrentes

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		DESPESSAS CORRENTES		1.287.259,00
		DESPESSAS DE CAPITAL		287.259,00
		Total:		1.000.000,00
				1.287.259,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
0.002 - PAGAMENTO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	DIVIDA PAGA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.287.259,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Programa: 906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Dar suporte para o regular pagamento de encargos especiais

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Esfera/Cat.Econômica	
		1.209.217,00		1.209.217,00
		1.207.217,00		1.207.217,00
		2.000,00		2.000,00
		1.209.217,00		1.209.217,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS PAGOS (UN)	Município de Rolante	0,00	1.209.217,00

Programa: 1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Objetivo: Manter o funcionamento regular do conselho municipal de saúde para que possa desenvolver as suas funções

Público alvo: POPULAÇÃO DA CIDADE DE ROLANTE

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		<i>Fiscal/Segurança</i>	5.200,00	
		DESPESAS CORRENTES	5.200,00	
		Total:	5.200,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	Meta
2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	1.000

R\$

R\$

1.000

5.200,00

Programa: 1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Manter o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação para que possa desenvolver as suas funções

Público alvo: ESCOLA, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Atividades	Ação	Produto (Unidade)	Regionalização			Periodo - 2020
			Total	Estatal/Cat Econômica	Métrica	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE						
2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	3.120,00	R\$	

Total:	Fiscal/Seguridade	DESPESSAS CORRENTES
3.120,00	3.120,00	3.120,00

Programa: 1006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Visa a Gestão de Políticas de Desenvolvimento Urbano no Município

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Esfera/Cat Econômica	Total	
		Fiscal/Segurança	15.390,00	15.390,00
		DESPESAS CORRENTES	15.390,00	15.390,00
		Total:	15.390,00	15.390,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Período - 2020	
		Regionalização	R\$ Meta
2.156 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ROLANTE - DEL	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00 15.390,00

Programa: 1008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gestão da Política de Meio Ambiente

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Fiscal/Segurança		5.160,00		
DESPESAS CORRENTES		4.160,00		
DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00		
Total:		5.160,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Metas	R\$
2.157 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	5.160,00

Programa: 1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os Órgãos da administração pública municipal, visando a melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica		
Fiscal/Segurança				11.565,568,00	
DESPESAS CORRENTES				11.286,068,00	
DESPESAS DE CAPITAL				279,500,00	
Total:				11.565,568,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	
			Meta	R\$
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP.MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	31.000,00
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	96.000,00
1.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA FAZENDA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	15.000,00
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00
1.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	12.000,00
1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ASS.SOCIAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00
1.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00
1.089 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE HABIT. E PART. POPULAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	5.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020
		Meta	R\$
2.096 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MANTIDA(UN)	Município de Rolante	0,00
2.098 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	PREDIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	312.980,00
2.099 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	SECRETARIA MANTIDA(UN)	Município de Rolante	717.208,00
2.100 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	569.811,00
2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	636.657,00
2.102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	1.212.434,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	208.478,00
2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	531.379,00
2.106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	529.400,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO DPTO. GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	403.491,00
2.123 - CONSORCIOS PUBLICOS	CONSORCIOS MANTIDOS (UN)	Município de Rolante	2.000
2.124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00
2.125 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	377.765,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	79.924,00
2.142 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DE RECURSOS HUMANOS	GESTÃO PUBLICA E RECURSOS HUMANOS MODI	Município de Rolante	3.120,00
2.146 - ASSESSORIA JURÍDICA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00
2.147 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00
2.148 - DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	435.767,00
2.149 - DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E CONVENIOS	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	117.586,00
2.150 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	33.887,00
2.151 - CONTROLE INTERNO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	101.112,00
2.152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	197.652,00
2.153 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00
2.154 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, TRANSP. E ENGENHARIA	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	98.360,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PART.POPULAR - ESPAÇO CIDADÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	8.446,00
2.166 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR - FUMDEC	CONSELHO MANTIDO (UN)	Município de Rolante	0,00	5.200,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSILIOS P/SEC. DA SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	Município de Rolante	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2020	R\$
2.104 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	SECRETARIA MANTIDA (UN)	Município de Rolante	0,00	1.089.307,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Reserva de Contingência

Público alvo: MUNICÍPIO DE ROLANTE

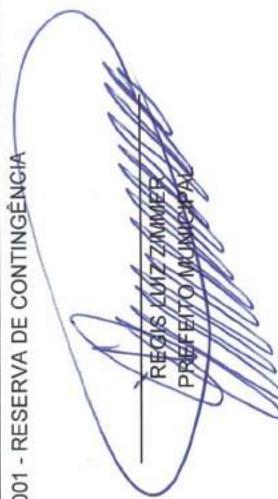
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat Econômica	
Fiscal/Segurança		500.000,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RES		500.000,00		
Total:		500.000,00		

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contingência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2020
		Município de Rolante	R\$	
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	500.000,00	


EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA


REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (G). Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	1.227.168,69	0,00	645.987,18	581.181,51	0,00	581.181,51
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito	980.318,27	0,00	239.000,00	741.318,27	0,00	741.318,27
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O GAB EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	127.867,60	0,00	31.000,00	96.867,60	0,00	96.867,60
21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
1.004 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	852.450,67	0,00	208.000,00	644.450,67	0,00	644.450,67
Unidade: 02.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA	42.262,25	0,00	42.815,98	-553,73	0,00	-553,73
100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	17.000,00	0,00	4.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/MUSEU MUNICIPAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	21.000,00	0,00	4.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
1.098 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	34.315,98	-30.053,73	0,00	-30.053,73

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Série: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	1.227.168,69	0,00	645.987,18	581.181,51	0,00	581.181,51
Unidade: 02.06 DEPARTAMENTO DE TURISMO	204.588,17	0,00	364.171,20	-159.583,03	0,00	-159.583,03
110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS						
PERIMETRO REVITALIZADO (M2)						
1.027 - REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO	19.000,00	0,00	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Meta física	68.196,06	0,00	16.500,00	51.696,06	0,00	51.696,06
115 - PARQUES E JARDINS						
ACADEMIA IMPLANTADA (UN)						
1.099 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
150 - PROMOÇÃO DO TURISMO						
OBRAS E INSTALAÇÕES DE ACESSOS EXECUTATOS (UN)						
1.090 - ACESSO À PONTOS TURÍSTICOS	8,00	0,00	3,00	5,00	0,00	5,00
Meta física	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
Meta financeira						
1.101 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS PREDIO CONSTRUIDO E AMPLIADO (UN)						
Meta física	8,00	0,00	2,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	85.245,07	0,00	335.671,20	-250.426,13	0,00	-250.426,13
Meta financeira						
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINIST,FINANCEIRA	2.360.815,40	0,00	443.500,00	1.917.315,40	0,00	1.917.315,40
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.168.192,87	0,00	413.500,00	1.754.692,87	0,00	1.754.692,87
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta física	314.112,67	0,00	96.000,00	218.112,67	0,00	218.112,67
Meta financeira						

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C). Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orgamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. GESTAO ADMINIST,FINANCEIRA	2.360.815,40	0,00	443.500,00	1.917.315,40	0,00	1.917.315,40
Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.168.192,87	0,00	413.500,00	1.754.692,87	0,00	1.754.692,87
21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL						
1.003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA	IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.278.675,99	0,00	212.500,00	1.066.175,99	0,00	1.066.175,99
1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS	PREDIO CONSTRUIDO E AMPLIADO (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	575.404,21	0,00	105.000,00	470.404,21	0,00	470.404,21
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA	110.000,00	0,00	15.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIP., MOVEIS E UTENSILIOS P/SEC. DAF EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	110.000,00	0,00	15.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	82.622,53	0,00	15.000,00	67.622,53	0,00	67.622,53
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MOVEIS E UTENSILIOS P/SEC. PLANEJAMEN EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E F RECADASTRAMENTO EFETUADO (UN)						
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	5.000,00	37.622,53	0,00	37.622,53



Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orcamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	7.825.375,94	0,00	10.581.104,08	-2.755.728,14	0,00	-2.755.728,14
Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.825.375,94	0,00	10.581.104,08	-2.755.728,14	0,00	-2.755.728,14

110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Meta fisica

Meta financeira

1028 - CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E PONTOS DE TAXI

卷之三

Meta financeira

11103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUÍRIDOS (UN)

ملخص

Meta financeir

170 - ESTRADAS VICINAIS

038 - BEPOSSICÃO DA EBOTA

Meta física

Meta financeir.

172 - PONTILHÓES E BUEIROS

220 CONSTRICCIÓN

UNIVERSIDADE FEDERACAO
UNIVERSITARIA

Meta financeir

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

(Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.610.220,22	0,00	3.177.642,69	-1.567.422,47	0,00	-1.567.422,47
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	51.147,04	0,00	12.000,00	39.147,04	0,00	39.147,04
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC EDI EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	51.147,04	0,00	12.000,00	39.147,04	0,00	39.147,04
 Unidade: 05.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.195.960,52	0,00	2.534.123,40	-1.338.162,88	0,00	-1.338.162,88
82 - ENSINO FUNDAMENTAL						
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS						
Meta física	20,00	0,00	5,00	15,00	0,00	15,00
Meta financeira	468.847,87	0,00	114.500,00	354.347,87	0,00	354.347,87
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	106.556,33	0,00	26.000,00	80.556,33	0,00	80.556,33
1.021 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS						
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	577.933,80	0,00	2.292.571,08	-1.714.637,28	0,00	-1.714.637,28
1.093 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES						
Meta física	8,00	0,00	2,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	96.052,32	-74.741,06	0,00	-74.741,06
1.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	5.000,00	16.311,26	0,00	16.311,26

[Assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.610.220,22	0,00	3.177.642,69	-1.567.422,47	0,00	-1.567.422,47
Unidade: 05.03 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
1.022 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	44,00	0,00	11,00	33,00	0,00	33,00
Meta financeira	8.524,51	0,00	2.000,00	6.524,51	0,00	6.524,51
Unidade: 05.04 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	333.276,89	0,00	194.500,00	138.776,89	0,00	138.776,89
80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS						
1.018 - EQUIPAR, REFORMAR E AMPLIAR CRECHES	ESCOLAS EQUIPADAS, REFORMADAS E AMPLIADAS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	290.654,37	0,00	184.500,00	106.154,37	0,00	106.154,37
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,52	0,00	10.000,00	32.622,52	0,00	32.622,52
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	21.311,26	0,00	435.019,29	-413.708,03	0,00	-413.708,03
180 - DESPORTO COMUNITÁRIO						
1.097 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	PREDIO CONSTRUIDO E AMPLIADO (PR)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	435.019,29	-413.708,03	0,00	-413.708,03
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	349.210,68	0,00	116.239,11	232.971,57	0,00	232.971,57
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DA SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00

[Assinatura]
 Página: 6/11
 Data: 06/08/2019

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidiação

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	349.210,68	0,00	116.239,11	232.971,57	0,00	232.971,57
67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	POSTOS CONSTRUIDOS E AMPLIADOS (PR)					
Meta física	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	204.588,15	0,00	84.239,11	120.349,04	0,00	120.349,04
1.094 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00	10.000,00	32.622,53	0,00	32.622,53
70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS						
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	14.000,00	0,00	3.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS						
1.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILÂNCIA PROMOÇÃO SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
74 - SAÚDE BUCAL						
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	25.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
 Seção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	1.502.320,81	0,00	18.021.878,05	-16.519.557,24	0,00	-16.519.557,24
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.153.110,13	0,00	17.905.638,94	-16.752.528,81	0,00	-16.752.528,81
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC.MEIO AMBIENT EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
119 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.030 - CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	85.245,07	0,00	20.000,00	65.245,07	0,00	65.245,07
1.031 - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA E TRATAMENTO DE ESGOTOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	853.112,67	0,00	5.750.196,04	-4.897.083,37	0,00	-4.897.083,37
1.078 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	190.490,14	0,00	60.000,00	130.490,14	0,00	130.490,14
1.096 - REDES DE ÁGUA						
Meta física	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	12.070.442,90	-12.066.180,65	0,00	-12.066.180,65
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR						
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	72.458,30	0,00	17.500,00	54.958,30	0,00	54.958,30


 132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR
 1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
 Meta física
 Meta financeira

0,00
 54.958,30

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA	76.720,55	0,00	18.500,00	58.220,55	0,00	58.220,55
141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL						
1.034 - REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	4.262,25	0,00	1.000,00	3.262,25	0,00	3.262,25
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL, HAB. E PART. POPULAR	84.311,26	0,00	256.000,00	-171.688,74	0,00	-171.688,74
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA AS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	43.000,00	0,00	10.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	41.311,26	0,00	246.000,00	-204.688,74	0,00	-204.688,74
1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
1.089 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. DE HABIT. E PI EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES						
1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS						
FAMÍLIA BENEFICIADA (FAM)						
Meta física	240,00	0,00	60,00	180,00	0,00	180,00
Meta financeira	21.311,26	0,00	241.000,00	-219.688,74	0,00	-219.688,74

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
 Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos

	Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE	14.739.555,40	0,00	33.169.612,00	-18.430.056,60	0,00	-18.430.056,60
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON. E PLANEJAMENTO	52.622,53	0,00	25.000,00	27.622,53	0,00	27.622,53
Unidade:	09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	52.622,53	0,00	10.000,00	42.622,53	0,00	42.622,53

91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONOMICOS LOCAIS

1.087 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL

Meta física	1,00	0,00
Meta financeira	10.000,00	0,00

1.091 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL

Meta física	0,00	0,00
Meta financeira	42.622,53	0,00

Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

1.043 - AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SEC. PLANEJAMEN EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)

Meta física	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	0,00

25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1.008 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E F RECADASTRAMENTO EFETUADO (UN)

Meta física	0,00	0,00
Meta financeira	0,00	5.000,00

Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE

Órgão:	01.00 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	2.226.883,51
Unidade:	01.01 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	2.226.883,51

1 - AÇÃO LEGISLATIVA

1.001 - CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO	IMÓVEL E PREDIO CONSTRUIDO (UN)
Meta física	1,00

1.00	0,00
Meta financeira	2.143.933,80

1.00	0,00
Meta financeira	2.143.933,80

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Relatório de Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANTE	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES	2.276.883,51	0,00	50.000,00	2.226.883,51	0,00	2.226.883,51

1 - AÇÃO LEGISLATIVA

1.002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)

Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	112.949,71	0,00	30.000,00	82.949,71
Total geral:	17.016.438,91	0,00	33.219.612,00	-16.203.173,09
				0,00

16.203.173,09

	EDUARDO EGON HUFF CONTABILISTA
--	-----------------------------------


REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Fonte de Recursos	Valor	DESTINAÇÃO		Valor
			Programa	Descrição	
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0001 - Recurso Livre	547.143,00	1 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.983.807,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0001 - Recurso Livre	46.791,00	10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		212.138,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - IRRF - Outros Rendimen	00.01.0001 - Recurso Livre	13.101,00	100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CUL		105.444,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - IRRF - Outros Rendimen	00.01.0001 - Recurso Livre	4.055,00	1006 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBAN		15.390,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - Principal - PRÓP	00.01.0001 - Recurso Livre	1.497.312,00	1008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		5.160,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU - Multas e Juros - I	00.01.0001 - Recurso Livre	4.055,00	101 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES		173.631,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - PR	00.01.0001 - Recurso Livre	182.797,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		1.167.849,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Mu	00.01.0001 - Recurso Livre	19.652,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERA		9.150.827,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 - ITBI - Principal - PRÓPF	00.01.0001 - Recurso Livre	259.846,00	112 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.798.335,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - ISS - Principal - PRÓPR	00.01.0001 - Recurso Livre	3.930.444,00	114 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		216.363,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - ISS - Multas e Juros - PI	00.01.0001 - Recurso Livre	18.716,00	115 - PARQUES E JARDINS		303.441,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - ISS - Dívida Ativa - PRC	00.01.0001 - Recurso Livre	19.340,00	117 - CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES		5.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0001 - Recurso Livre	7.487,00	119 - SANEAMENTO BÁSICO		3.143.983,00
4.1.1.2.01.1.1.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	899.427,00	120 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		11.360,00
4.1.1.2.01.1.1.02.00.00 - Taxa de Expediente	00.01.0001 - Recurso Livre	228.756,00	121 - PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO		17.676,00
4.1.1.2.01.1.1.03.00.00 - Taxa de Incêndio	00.01.0001 - Recurso Livre	233.955,00	132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR		919.473,00
4.1.1.2.01.1.1.04.00.00 - Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	137 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		105.060,00
4.1.1.2.01.1.2.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	138 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		27.356,00
4.1.1.2.01.1.2.02.00.00 - Taxa de Expediente - Mi	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	141 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		1.000,00
4.1.1.2.01.1.2.03.00.00 - Taxa de Incêndio - Multa	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	150 - PROMOÇÃO DO TURISMO		259.445,00
4.1.1.2.01.1.2.04.00.00 - Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	170 - ESTRADAS VICINAIS		2.246.226,00
4.1.1.2.01.1.3.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	172 - PONTES, PONTEILHÕES E BUEIROS		131.791,00
4.1.1.2.01.1.3.02.00.00 - Taxa de Expediente - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO		272.935,00
4.1.1.2.01.1.3.03.00.00 - Taxa de Incêndio - Dívid	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		479.443,00
4.1.1.2.01.1.3.04.00.00 - Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	25 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.199,00
4.1.1.2.01.1.4.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	29 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR I		547.870,00
4.1.1.2.01.1.4.02.00.00 - Taxa de Expediente - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	30 - EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO		497.239,00
4.1.1.2.01.1.4.03.00.00 - Taxa de Incêndio - Dívid	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	40 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		8.319,00
4.1.1.2.01.1.4.04.00.00 - Taxa de Registro Rótulo	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	41 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		5.719,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 - Taxa de Licença Func. E	00.01.0001 - Recurso Livre	21.836,00	42 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT		232.917,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - Taxa de Licença para E	00.01.0001 - Recurso Livre	115.418,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		82.270,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 - Taxa de Alinhamento e t	00.01.0001 - Recurso Livre	1.144,00	77 - APOIO E DEFESA DO CONSUMIDOR		5.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00 - Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	10.398,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		402.402,00
4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 - Taxa de Vistoria e Inspel	00.01.0001 - Recurso Livre	98.781,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		239.075,00
4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 - Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre	194.443,00	90 - ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		51.990,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 - Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre	62.908,00	901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇ		250.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00 - Taxa de Licença Func. E	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	905 - OPERAÇÕES ESPECIAIS SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		1.287.259,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00 - Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	906 - OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECI		1.209.217,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00 - Taxa de Alinhamento e t	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	91 - DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS		73.443,00
4.1.1.2.8.01.9.2.04.00.00 - Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	92 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL		20.796,00
4.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00 - Taxa de Vistoria e Inspel	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00 - Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.2.07.00.00 - Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00 - Taxa de Licença Func. E	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00 - Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00 - Taxa de Alinhamento e t	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.04.00.00 - Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.05.00.00 - Taxa de Vistoria e Inspel	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00 - Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.3.07.00.00 - Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00 - Taxa de Licença Func. E	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00 - Taxa de Licença p/Exec	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00 - Taxa de Alinhamento e t	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.04.00.00 - Taxa de Vistoria Sanitári	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.05.00.00 - Taxa de Vistoria e Inspel	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00 - Taxa de Vistoria e Fiscal	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.2.8.01.9.4.07.00.00 - Taxa de Controle e Fisc	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	00.01.0001 - Recurso Livre	197.562,00			
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	00.01.0001 - Recurso Livre	4.159,00			
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	00.01.0001 - Recurso Livre	31.194,00			
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	00.01.0001 - Recurso Livre	20.796,00			
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Alugueis e Arrendam	00.01.0001 - Recurso Livre	12.998,00			
4.1.3.2.1.0.01.1.1.02.99.00 - Remuneração de Outro:	00.01.0001 - Recurso Livre	28.491,00			
4.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de O	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre	155.970,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 - Serviços Recreativos e	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - Serviços de Máquinas	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 - Serviços Meio Ambiente	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080,00			
4.1.6.1.0.01.1.2.01.00.00 - Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00			
4.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00 - Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00			
4.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00 - Serviços Agropecuários	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00			
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00			
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0001 - Recurso Livre	10.917.900,00			
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0001 - Recurso Livre	455.432,00			
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0001 - Recurso Livre	455.432,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0001 - Recurso Livre	3.119,00			
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-partida da Compens	00.01.0001 - Recurso Livre	6.239,00			
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0001 - Recurso Livre	129.975,00			
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 - Transferência Financeira	00.01.0001 - Recurso Livre	42.424,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pri	00.01.0001 - Recurso Livre	7.673.724,00			
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0001 - Recurso Livre	1.285.193,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mun	00.01.0001 - Recurso Livre	101.069,00			

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 - Multas Previstas em Lei	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00 - Confissão de Dívida - Pj	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.2.07.00.00 - Confissão de Dívida - M	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.3.07.00.00 - Confissão de Dívida - Di	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.4.07.00.00 - Confissão de Dívida - Dl	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.8.01.1.1.01.00.00 - Multa de Trânsito	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080,00	
4.1.9.2.8.01.1.1.02.00.00 - Outras Indenizações	00.01.0001 - Recurso Livre	10.398,00	
4.1.9.2.8.02.1.1.01.00.00 - Restituição Pelo Uso de	00.01.0001 - Recurso Livre	11.438,00	
4.1.9.2.8.02.1.1.02.00.00 - Restituição Pelo Pagam	00.01.0001 - Recurso Livre	2.080,00	
4.1.9.2.8.02.9.1.03.00.00 - Restituição Pelo Uso de	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.8.02.9.3.07.00.00 - Restituição - Confissão i	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.2.8.02.9.4.07.00.00 - Restituição - Confissão i	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.1.9.9.0.99.1.3.04.00.00 - Receitas Decorrentes d	00.01.0001 - Recurso Livre	44.711,00	
4.1.9.9.0.99.1.4.04.00.00 - Receitas Decorrentes d	00.01.0001 - Recurso Livre	1.040,00	
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas - Finan	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.2.2.2.0.00.1.2.02.01.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
4.2.2.2.0.00.1.2.02.02.00 - Alienação de Bens Imóv	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - Deduções IPTU - Princíp	00.01.0001 - Recurso Livre	-243.313,00	
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - Dedução IPTU - Multa e	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - Dedução ISS Multas e J	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - Dedução Taxa de Const	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 - Dedução Taxa de Expec	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 - Dedução Taxa Lic.Func.	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - Dedução Taxa de Lic. p	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00 - Dedução Taxa de Lic.Fu	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.2.05.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.2.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00 - Dedução Taxa de Licenc	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.3.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00 - Dedução Taxa de Licenc	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.2.8.01.9.4.06.00.00 - Dedução Taxa de Vistori	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00 - Dedução Contribuição d	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00 - Dedução Contribuição d	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00 - Dedução Serviços Agroj	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00 - Dedução Serviços Agroj	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	
Subtotal:		29.808.476,00	
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	227.976,00	1004 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	19.496,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GER/
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00 - IRRF - Outros Rendimer	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	5.459,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00.00 - IRRF - Outros Rendimer	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.690,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	623.880,00	87 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSOR
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - Multas e Juros - I	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.690,00	Subtotal:
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - MD	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	76.165,00	5.230.430,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Mu	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.188,00	
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - ITBI - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	108.269,00	
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - Principal - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.637.685,00	
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - Multas e Juros - M	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	7.799,00	
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - Dívida Ativa - MDE	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.058,00	
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	3.119,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remuneração de Depós	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	1.040,00	
4.1.7.1.8.01.1.2.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	909.825,00	
4.1.7.1.8.01.1.3.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	189.764,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	189.764,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Prin	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	260,00	
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 - Transferência Financeir	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	3.535,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pi	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	639.477,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	107.099,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	8.422,00	
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - Deduções IPTU - Princíp	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	-81.104,00	
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - Dedução IPTU - Multa e	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - Dedução IPTU - Dívida /	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - Dedução ISS Multas e J	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - Dedução ISS - Dívida At	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimento c	0,00	
Subtotal:		4.697.556,00	

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020****Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020**

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - Remuneração de Depósitos	00.01.0031 - FUNDEB 60%	16.637,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0031 - FUNDEB 60%	3.639.300,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princípio	00.01.0031 - FUNDEB 60%	1.040,00	
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - Transferência Financeira	00.01.0031 - FUNDEB 60%	14.141,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pri	00.01.0031 - FUNDEB 60%	2.557.908,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	00.01.0031 - FUNDEB 60%	428.398,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	00.01.0031 - FUNDEB 60%	33.690,00	
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos	00.01.0031 - FUNDEB 60%	16.012.920,00	
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Parte	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-3.639.300,00	
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Parte	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-1.040,00	
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - Deduções da Transferência	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-14.141,00	
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Parte	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-2.557.908,00	
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Parte	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-428.398,00	
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Deduções da Cota-Parte	00.01.0031 - FUNDEB 60%	-33.690,00	
	Subtotal:	16.029.557,00	
			80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
			82 - ENSINO FUNDAMENTAL
			Subtotal:
			5.307.033,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	136.786,00	1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 - IRRF sobre Rendimento	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	11.698,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 - IRRF - Outros Rendimentos	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	3.275,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00 - IRRF - Outros Rendimentos	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	1.014,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - Principal - ASPS	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	374.328,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - Multas e Juros - Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	1.014,00	68 - SAÚDE MENTAL
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - ASI	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	45.699,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Município	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	4.913,00	70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 - ITBI - Principal - ASPS	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	64.962,00	71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - Principal - ASPS	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	982.611,00	74 - SAÚDE BUCAL
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - Multas e Juros - Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	4.679,00	
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - Dívida Ativa - ASPS	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	4.835,00	Subtotal:
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	1.872,00	7.914.225,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - Remuneração de Depósitos	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	1.040,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Co	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	2.729.475,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	113.858,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1%	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	113.858,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princípio	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	780,00	
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 - Transferência Financeira	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	10.606,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Princípio	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	1.918.431,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Princípio	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	321.298,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Município	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	25.267,00	
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - Deduções IPTU - Princípio	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	-60.828,00	
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - Dedução IPTU - Multa e Juros	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - Dedução IPTU - Dívida Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - Dedução IPTU - Dívida Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - Dedução ISS - Principal	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - Dedução ISS Multas e Juros	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - Dedução ISS - Dívida Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
9.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - Dedução ISS - Dívida Ativa	00.01.0040 - Ações e Serviços Públicos de SAÚDE	0,00	
	Subtotal:	6.811.471,00	
4.1.00.1.1.01.08.01 - Rendimentos - PNAE	00.01.1007 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - PNAE - Fundamental	00.01.1007 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	176.766,00	
	Subtotal:	177.286,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07 - Rendimentos - PDDE	00.01.1011 - PDDE - Programa Dinheiro Direto	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas c/	00.01.1011 - PDDE - Programa Dinheiro Direto	7.279,00	
	Subtotal:	7.799,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02 - Rendimentos - Salário E	00.01.1012 - Auxílio Salário Educação	4.159,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário E	00.01.1012 - Auxílio Salário Educação	1.169.255,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Subtotal:	1.173.414,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03 - Rendimentos - Transp. E	00.01.1013 - Transporte Escolar - Estado	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - Transferências de Convênio	00.01.1013 - Transporte Escolar - Estado	239.154,00	
	Subtotal:	239.674,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04 - Rendimentos - Alienação de	00.01.1021 - Alienação de Bens	1.040,00	1103 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	00.01.1021 - Alienação de Bens	200.000,00	21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00 - Edifícios	00.01.1021 - Alienação de Bens	90.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00 - Terrenos	00.01.1021 - Alienação de Bens	90.000,00	
	Subtotal:	381.040,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03 - Rendimentos - PNAC	00.01.1056 - PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - PNAC	00.01.1056 - PNAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar	129.975,00	
	Subtotal:	130.495,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04 - Rendimentos - OASF - F	00.01.1063 - OASF	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.2.8.10.9.1.07.00.00 - Programa OASF - Orientado	00.01.1063 - OASF	21.836,00	
	Subtotal:	22.356,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04 - Rendimentos - PNATE	00.01.1070 - Transporte Escolar - PNATE (União)	520,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas c/	00.01.1070 - Transporte Escolar - PNATE (União)	152.851,00	
	Subtotal:	153.371,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08 - Rendimentos - CIDE	00.01.1071 - CIDE	520,00	170 - ESTRADAS VICINAIS
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição	00.01.1071 - CIDE	40.032,00	
	Subtotal:	40.552,00	

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02 - Rendimentos - IGD (Bol.)	00.01.1089 - BOLSA FAMILIA	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.18.12.1.1.02.00.00 - IGD	00.01.1089 - BOLSA FAMILIA	28.075,00	
		Subtotal:	28.595,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01 - Rendimentos - PAIF	00.01.1090 - CRAS	1.040,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.18.12.1.1.01.00.00 - PAIF - Proteção Atend. I	00.01.1090 - CRAS	46.791,00	
		Subtotal:	47.831,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05 - Rendimentos - PNAP	00.01.1110 - PNAP	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.18.05.9.1.03.00.00 - PNAP	00.01.1110 - PNAP	114.378,00	
		Subtotal:	114.898,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02 - Rendimentos - Multas d...	00.01.1131 - MULTAS DE TRANSITO	297,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Cota-Parte das Multas d...	00.01.1131 - MULTAS DE TRANSITO	5.422,00	
		Subtotal:	5.719,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Cus...	00.01.1134 - CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	883.830,00	114 - ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01 - Rendimentos - Iluminaç...	00.01.1134 - CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520,00	
		Subtotal:	884.350,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.06 - Rendimentos - PNAE M...	00.01.1148 - PNAE - MEDIO	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.1.7.18.05.3.1.02.00.00 - PNAE - Médio	00.01.1148 - PNAE - MEDIO	1.040,00	
		Subtotal:	1.560,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03 - Rendimentos - IGD/SUA	00.01.1177 - IGD/SUAS	520,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.18.12.1.1.03.00.00 - IGD/SUAS	00.01.1177 - IGD/SUAS	11.438,00	
		Subtotal:	11.958,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10 - Rendimentos - Pav.Cel...	00.01.1178 - MIN.DAS CIDADES 0352374-52/...	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.04.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1178 - MIN.DAS CIDADES 0352374-52/...	12.332,39	
		Subtotal:	12.332,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07 - Rendimentos - FUNASA	00.01.1180 - FUNASA - ESGOTO	0,00	119 - SANEAMENTO BÁSICO
4.2.4.1.8.99.1.1.13.00.00 - Ministério da Saúde - FL	00.01.1180 - FUNASA - ESGOTO	4.110.196,04	
		Subtotal:	4.110.196,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.11 - Rendimentos - Apoio à C...	00.01.1187 - APOIO À CRECHES	0,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.18.05.9.1.05.00.00 - Apoio à Creches	00.01.1187 - APOIO À CRECHES	98.781,00	
		Subtotal:	98.781,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05 - Rendimentos - Serv. For...	00.01.1194 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FI...	1.040,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.18.12.1.1.04.00.00 - SCFV - Serv. Conv. Fort	00.01.1194 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FI...	70.706,00	
		Subtotal:	71.746,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.15 - Rendimentos - Mais Edu...	00.01.1204 - MAIS EDUCAÇÃO	520,00	89 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.1.7.18.05.9.1.04.00.00 - Mais Educação	00.01.1204 - MAIS EDUCAÇÃO	10.398,00	
		Subtotal:	10.918,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.13 - Rendimentos - Escola R...	00.01.1205 - FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA	0,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00 - Ministério da Educação	00.01.1205 - FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.692.571,08	
		Subtotal:	1.692.571,08
4.2.4.1.8.99.1.1.05.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1213 - CONTRATO 1008211-19/MCIDAC	127.314,23	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
		Subtotal:	127.314,23
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.19 - Rendimentos - Rua San...	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	33.200,82	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.19 - Dedução Rendimentos -	00.01.1215 - CONTRATO 1005626-91/MCIDAC	0,00	
		Subtotal:	33.200,82
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.31 - Rendimentos - Ginásio F...	00.01.1217 - CONTRATO 1003938-81/2013	0,00	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO
4.2.4.1.8.99.1.1.11.00.00 - Ministério dos Esportes -	00.01.1217 - CONTRATO 1003938-81/2013	144.209,20	
		Subtotal:	144.209,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32 - Rendimentos - Ginásio F...	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	0,00	180 - DESPORTO COMUNITÁRIO
4.2.4.1.8.99.1.1.12.00.00 - Ministério dos Esportes	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	139.560,09	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.32 - Dedução Rendimentos -	00.01.1218 - CONTRATO 1014859-38/2014	0,00	
		Subtotal:	139.560,09
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29 - Rendimentos - Quadra I...	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/2011	0,00	82 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.2.4.1.8.99.1.1.08.00.00 - Ministério dos Esportes	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/2011	91.052,32	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.29 - Dedução Rendimentos -	00.01.1219 - CONTRATO 1011096-15/ME/2011	0,00	
		Subtotal:	91.052,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.27 - Rendimentos - Sistema...	00.01.1221 - CONTRATO 0408677-13/MCIDAC	0,00	119 - SANEAMENTO BÁSICO
4.2.4.1.8.99.1.1.07.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1221 - CONTRATO 0408677-13/MCIDAC	10.737.442,90	
		Subtotal:	10.737.442,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21 - Rendimentos - Rua San...	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAC	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.02.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAC	4.886,24	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.21 - Dedução Rendimentos -	00.01.1222 - CONTRATO 803164-14/MCIDAC	0,00	
		Subtotal:	4.886,24
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09 - Rendimentos - Novas Tu...	00.01.1225 - FNDE - Ed. Infantil Novas Turmas	520,00	80 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
4.1.7.18.05.9.1.06.00.00 - Novas Turmas	00.01.1225 - FNDE - Ed. Infantil Novas Turmas	15.597,00	
		Subtotal:	16.117,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.22 - Rendimentos - Contesta...	00.01.1227 - CONTRATO 1024933-27/MCIDAC	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.09.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1227 - CONTRATO 1024933-27/MCIDAC	591.231,50	
		Subtotal:	591.231,50
4.2.4.1.8.99.1.1.06.00.00 - Ministério do Turismo - C...	00.01.1229 - CENTRO DE CULTURA	33.315,98	100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CUL...
		Subtotal:	33.315,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.35 - Rendimentos - Estradas	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	0,00	172 - PONTES, PONTEILHÓES E BUEIROS
4.2.4.1.8.99.1.1.18.00.00 - Ministério da Agricultura	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	357.009,58	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.35 - Dedução Rendimentos -	00.01.1237 - CONTRATO 2616.1033258-17/20	0,00	
		Subtotal:	357.009,58

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.28 - Rendimentos - Pav. Cuc	00.01.1240 - Ministério do Turismo - C. 2616.1C	0,00	150 - PROMOÇÃO DO TURISMO
4.2.4.1.8.99.1.1.03.00.00 - Ministério do Turismo - C	00.01.1240 - Ministério do Turismo - C. 2616.1C	183.410,62	
	Subtotal:	183.410,62	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.44 - Rendimentos - Progr. Pl	00.01.1242 - Programa Primeira Infância - SUA	0,00	46 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 - SUAS - Primeira Infânci	00.01.1242 - Programa Primeira Infância - SUA	50.950,00	
	Subtotal:	50.950,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.36 - Rendimentos - Pav. Faz	00.01.1243 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - C.1	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.14.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1243 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - C.1	49.201,78	
	Subtotal:	49.201,78	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Rendimentos - Pav. Julk	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.15.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	143.645,70	
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.34 - Dedução Rendimentos -	00.01.1244 - Ministério das Cidades - C.10367!	0,00	
	Subtotal:	143.645,70	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.38 - Rendimentos - Calçadas	00.01.1245 - Ministério das Cidades - C.10299*	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.16.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1245 - Ministério das Cidades - C.10299*	245.850,00	
	Subtotal:	245.850,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.37 - Rendimentos - Calçadas	00.01.1247 - Ministério das Cidades - C.10348*	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.21.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1247 - Ministério das Cidades - C.10348*	60.599,73	
	Subtotal:	60.599,73	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.41 - Rendimentos - Asfalto Ir	00.01.1249 - Ministério das Cidades - C.84976*	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.22.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1249 - Ministério das Cidades - C.84976*	245.850,00	
	Subtotal:	245.850,00	
4.2.4.1.8.99.1.1.23.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1250 - Ministério das Cidades - C.85662*	295.300,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
	Subtotal:	295.300,00	
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00 - Doações em Benefício c	00.01.1251 - Fundo Mun.Dir.Criança Adolesc.-	1.040,00	10 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00 - Doações em Benefício c	00.01.1251 - Fundo Mun.Dir.Criança Adolesc.-	1.040,00	
	Subtotal:	2.080,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.42 - Rendimentos - Asfalto Ir	00.01.1253 - Ministério das Cidades - C.10423*	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.24.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1253 - Ministério das Cidades - C.10423*	245.850,00	
	Subtotal:	245.850,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.43 - Rendimentos - Asf.Bentr	00.01.1255 - Ministério das Cidades - C.10403*	0,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
4.2.4.1.8.99.1.1.25.00.00 - Ministério das Cidades -	00.01.1255 - Ministério das Cidades - C.10403*	446.710,88	
	Subtotal:	446.710,88	
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00 - Convênio DAER/RS - A-	00.01.1256 - DAER/RS - CONVENIO AJ/019/11	614.574,94	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
	Subtotal:	614.574,94	
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00 - Badesul - Infraestrutura	00.01.1258 - BADESCUL - INFRAESTRUTURA I	4.873.000,00	110 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
	Subtotal:	4.873.000,00	
4.1.7.5.8.99.1.1.01.00.00 - Transferência Consórcio	00.01.1260 - Meio Ambiente	0,00	
	Subtotal:	0,00	
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - Piso de Atenção Básica	00.01.4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA	313.394,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - Oficina Terapêutica - Sa	00.01.4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA	18.716,00	68 - SAÚDE MENTAL
	Subtotal:	332.110,00	
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Farmácia Básica	00.01.4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	81.331,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
	Subtotal:	81.331,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11 - Rendimentos - PSF - Es	00.01.4090 - PSF - ESTADO	1.040,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16 - Rendimentos - PACS	00.01.4090 - PSF - ESTADO	500,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - PACS - Agentes Comun	00.01.4090 - PSF - ESTADO	53.030,00	
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - PSF - Saúde da Família	00.01.4090 - PSF - ESTADO	379.007,00	
	Subtotal:	433.577,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15 - Rendimentos - PIM	00.01.4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - I	0,00	66 - SAÚDE DO ESCOLAR
4.1.7.2.8.10.9.1.03.01.00 - PIM - Programa Primeir	00.01.4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - I	6.239,00	
	Subtotal:	6.239,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02 - Rendimentos - PSF - Ur	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	520,00	61 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03 - Rendimentos - PAB - Fix	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	1.040,00	62 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06 - Rendimentos - PACS	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	1.040,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07 - Rendimentos - Saúde B	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	520,00	74 - SAÚDE BUCAL
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14 - Rendimentos - PMAQ	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	2.080,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28 - Rendimentos - NASF	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	520,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - PAB - Fixo	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	571.890,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 - PSF - Programa Saúde	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	649.875,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - PACS - Programa Agenc	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	400.843,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00 - Programa Saúde Bucal	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	131.015,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00 - PMAQ - Programa Melh	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	366.010,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00 - NASF - Núcleo Apoio S	00.01.4500 - ATENÇÃO BÁSICA	249.552,00	
	Subtotal:	2.374.905,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04 - Rendimentos - Teto Fina	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	1.040,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05 - Rendimentos - Saúde M	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	1.040,00	68 - SAÚDE MENTAL
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Teto Financeiro	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	57.189,00	
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00 - Saúde Mental	00.01.4501 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COI	368.089,00	
	Subtotal:	427.358,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08 - Rendimentos - Piso At	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520,00	70 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09 - Rendimentos - Teto Fins	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	520,00	71 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Vigilância Epidemiológic	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	64.468,00	
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - Vigilância Sanitária	00.01.4502 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.637,00	
	Subtotal:	82.145,00	

Estado do Rio Grande do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

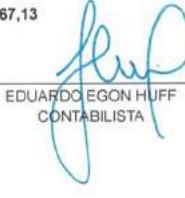
Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01 - Rendimentos - Farmáci:	00.01.4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	520,00	69 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00 - Farmácia Básica	00.01.4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	119.577,00	
	Subtotal:	120.097,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.25 - Rendimentos - Posto Alt	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	0,00	67 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26 - Rendimentos - Progr.Fir	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29 - Rendimentos - Estrut. S	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30 - Rendimentos - Estr.Un./	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.32 - Rendimentos - Serv.Ass	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 - Ministério da Saúde - Re	00.01.4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE \$	56.239,11	
	Subtotal:	56.239,11	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.24 - Rendimentos - Prog. Re	00.01.4841 - INCENTIVO CUSTEIO DOS CAP:	0,00	
	Subtotal:	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21 - Rendimentos - Equip.UF	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22 - Rendimentos - Aq. Equi	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23 - Rendimentos - Aquis.Eq	00.01.4957 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SEF	0,00	
	Subtotal:	0,00	
	Total geral:	90.410.867,13	90.410.867,13



REGIS LUIZ ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO EGON HUFF
CONTABILISTA